SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3226

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239073
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO SUPERIORES, BEM COMO, ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, ASSESSORIA EM CONSULTAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311420.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 363.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B4DB0F61

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239075
ORIGEM.....: CONVITE Nº 015.2023-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: QUEIROZ LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, UTILIZANDO UMA LINHA TELEFÔNICA PARA POSSIBILITAR RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS LOCAIS E INTERNACIONAIS, NO PRÉDIO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 320.500,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 30 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2023

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F2ED85FD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2023

Distrato de contrato de trabalho por tempo determinado que celebram as partes abaixo indicadas.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 84.139.716/0001-64, estabelecida na Avenida Oziel Carneiro nº 37, CEP: 68.524-000, Eldorado do Carajás – Pará, representada legalmente pelo Senhor EDSON DE DEUS VIEIRA, brasileiro, casado, Vereador Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n°: 132.981.601-30, doravante denominado CONTRATANTE, e, FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, copeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.130.622-68 e no RG nº 16335 MTE/PA, residente e domiciliado na Av. Guajajara, esquina, nº 134, bairro Caixa D'água, na cidade de Eldorado do Carajás - Pará, CEP: 68.524-000, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01/02/2023 firmaram o contrato Nº. 008/2023 com prazo de 01 de fevereiro de 2023 e o término em 31 de dezembro de 2023 (onze) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de COPEIRO (CMEC-NA01). Como previsto na cláusula 2ª do Contrato por Tempo Determinado Nº. 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Eldorado do Carajás para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Eldorado do Carajás/PA, 01 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Vereador Presidente da CMEC

JOSEMIR DA SILVA LIMA
1º Secretário

FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratado

VALDELICE SOUSA
Diretora de Secretaria e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS

1. .....
CPF: .....

2. .....
CPF: .....

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:925AEAD2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA: ALLANA COSTA LEITE
FUNÇÃO: COPEIRA
REMUNERAÇÃO: R$ 1.302,00
INÍCIO: 02/04/2023
TÉRMINO: 31/12/2023

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:E77360FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Oriximiná - CMO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Convite nº 008-CMO/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisa e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná, de forma a manter a continuidade dos trabalhos realizados que sejam de interesse da Câmara Municipal. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Convite nº 008-CMO/2023 e ADJUDICO às proponentes LEONARDO INACIO SILVA DE ALMEIDA 05380909280, com o valor total de R$ 54.001,80 (Cinquenta e Quatro Mil, Um Reais e Oitenta Centavos), KAIRO HUDSON ALVARENGA TAVARES 03042291219, com o valor total de R$ 51.120,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Oriximiná - PA, 10 de Abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI,
Presidente da CMO.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:7088091C

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2023-CMO. **ORIGEM:** CONVITE Nº 008-CMO/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** LEONARDO INACIO SILVA DE ALMEIDA 05380909280. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisa e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná, de forma a manter a continuidade dos trabalhos realizados que sejam de interesse da Câmara Municipal. Item 01 - Serviços de Produção e publicidade Televisiva e Radiofônica. **VALOR TOTAL:** R$ 54.001,80 (cinquenta e quatro mil, um reais e oitenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.002 Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 54.001,80. **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:0BEC9811

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2023-CMO. **ORIGEM:** CONVITE Nº 008-CMO/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** KAIRO HUDSON ALVARENGA TAVARES 03042291219. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisa e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de

vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná, de forma a manter a continuidade dos trabalhos realizados que sejam de interesse da Câmara Municipal. Item 02 - Serviço de produção e publicidade - geração de filmagens, edição de vídeos. Especificação: Geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná.**VALOR TOTAL:** R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.002 Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 51.120,00. **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:2D50243D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo**, RATIFICO** a contratação da empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 07.874.399/0001-89**, com fundamento no art. 24, inciso II, para a **AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS NOVOS E PEÇAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.**

Paragominas/PA, 11 de abril de 2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:A6C51C6F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2023-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2023
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, AO SERVIDOR LUCAS EDWARD NASCIMENTO GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, O Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal nº 978/2019, de 12 de fevereiro de 2019, de Paragominas/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C.**, ao servidor Lucas Edward Nascimento Gomes,** portador da Cédula de Identidade nº. 7044893, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.415.732-11, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:0E10811D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2023-GP/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SRA. SANDRA CALDEIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL CMP.DAS.CTG., DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 06 (seis) dias a servidora **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3472640, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 623.812.102-53, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL - CMP.DAS.CTG.**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de férias de 2022 a 2023;
II – O início das férias no dia 17/05/2023 e o término no dia 22/05/2023.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 23/05/2023 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 12 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:B3D3BBA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2023-GP/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
CONCEDE DIÁRIAS AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Motorista I CMP.NF.MOT-D, tendo em vista que o mesmo conduzirá o Vereador David Sodré Honorato e ficará à disposição do mesmo, durante o Seminário Regional Sobre Moradia Popular, com o ministro das Cidades Sr. Jader Filho, no Município de Parauapebas-PA. Com saída dia 13/04/2023 e retorno dia 15/04/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 2 (duas) diária com pernoite, sendo R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada e totalizando o montante de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá apresentar o relatório das atividades e, em sendo o caso, os documentos pertinentes a sua presença, à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:30459B9F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 210/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE ABRIL DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- TORNAR sem efeito a Portaria nº 199/2023 – DAF-DRH, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/04/2023, que Concedeu Licença ao Vereador, **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, para Tratamento de Saúde, no período de 60 (sessenta) dias, mediante atestado médico**,** com fundamento no Art. 17, inciso II, do Regimento interno da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em da data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de abril de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1944828F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO CONTRATO Nº 20239001

ORIGEM: Dispensa n° 7.2023-00005. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: HEVELLY LORENNA CARVALHO ALMEIDA, CPF 053.664.***-**. Vigência do contrato: 07 de abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 07 de abril de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**.** Valor: R$ 17.500,00.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C14BF3F2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OZEIAS FREITAS CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Contratado.....: HEVELLY LORENNA CARVALHO ALMEIDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) OZEIAS FREITAS CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 07 de Abril de 2023

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:CB580B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0797/2022

Contrato nº.: **0797/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA RAIMUNDA FONSECA DE MELO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D6687219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0800/2022

Contrato nº.: **0800/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIELE DO SOCORRO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:295FC0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0801/2022

Contrato nº.: **0801/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIANE MINDELO SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7B360221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0802/2022

Contrato nº.: **0802/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEUZA CARDOSO VILAÇA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2CD9A7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0806/2022

Contrato nº.: **0806/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RIVANILZA NERI DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:58430259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0809/2022

Contrato nº.: **0809/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSENILZA CUNHA PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:97728253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0812/2022

Contrato nº.: **0812/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9B433A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2023-GP

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** no uso das atribuições legais;

Considerando o respeito pela família enlutada, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável, que muito contribuiu na *Rede Educacional*;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixaram seu legado;

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado ***Luto Oficial*** de 03 (três) dias, no município de Abel Figueiredo, no período de **13 a 15 de abril de 2023**, em homenagem póstuma à **Professora MARIA DO CARMO ESTEVES VIEIRA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:24F70D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DAS UNIDADES GESTORAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.495,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 38.285,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024
Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.380,00, Exercício 2023 Atividade
1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 6.265,00, Exercício 2023
Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.665,00, Exercício 2023
Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.980,00, Exercício 2023
Atividade 0801.206060008.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 18.210,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E4D0D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230190
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DAS UNIDADES GESTORAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 6.660,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024
Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.120,00, Exercício 2023 Atividade
1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 6.660,00, Exercício 2023
Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.260,00, Exercício 2023
Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.520,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:92BDCAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230188
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DAS UNIDADES GESTORAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 62.660,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024
Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 62.660,00, Exercício 2023 Atividade
1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2023
Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2023
Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 13 DE ABRIL DE 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:76944A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DAS UNIDADES GESTORAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.100,00, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.750,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024
Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2023 Atividade
1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.750,00, Exercício 2023
Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 6.330,00, Exercício 2023
Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.560,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:FB876507

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 053/2023

PORTARIA № 053/2023
Em, 13 de abril de 2023.

"Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, Matrícula **№ 41-1,** a deslocar-se a Cidade de Parauapebas - Pará, saindo às 13:00 horas do dia 13/04/2023 chegando as 17:00 horas. Com retorno no dia 14/04/2023, para participar do **I Seminário Regional Sobre Moradia Popular, com o Tema: Habitação Para Todos, no Centro de Desenvolvimento Cultural**, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de abril de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6C4DA8EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 054/2023

Em, 13 de abril de 2023.

"Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, Matrícula **№ 62-1,** a deslocar-se a Cidade de Parauapebas - Pará, saindo às 13:00 horas do dia 13/04/2023 chegando as 17:00 horas. Com retorno no dia 14/04/2023, para participar do **I Seminário Regional Sobre Moradia Popular, com o Tema: Habitação Para Todos, no Centro de Desenvolvimento Cultural**, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de abril de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7ABD43E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20230183

CONTRATO Nº.....: 20230183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2022-000019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: OBRAS -Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.169,30 (um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.169,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2023 a 12 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:3EF38512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO - 2023

Extrato de contrato nº 203/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.**
Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e dois reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 204/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUCENIR APARECIDA SILVA RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 205/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 206/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Vigência: de 09/03/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 207/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LORAYNE DOS PRAZERES VILACA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 24.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 208/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANDRÉ LUIZ SANTOS ALVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE SOCIAL.**
Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 24.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 210/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ROBERLEY CORREA DIAS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 24.03.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3144B364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 – SEMED DISPENSA N° 005/2023 - ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; CNPJ: 29.578.957/0001-00.
CONTRATADA: JOANE ROBLEDA DA SILVA MOTA; Nome Fantasia: QUITUTES DA BLEDA inscrita no CNPJ n° 36.633.858/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SEMED ADVINDO DA DISPENSA Nº 005/2023 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITAS COM SALGADOS, PAO (TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 de Março de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Belterra-PA, 10 de abril de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. Nº 003/2023SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B65AC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMED DISPENSA N° 005/2023 - ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; CNPJ: 29.578.957/0001-00.
CONTRATADA: ELIANE CLAUDIA SILVA SANTOS; Nome de Fantasia: SHERIFF RESTAURANTE E LANCHONETE, inscrita no CNPJ n° 42.516.977/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-SEMED, ADVINDO DA DISPENSA Nº 005/2023 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITAS COM SALGADOS, PAO

(TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.540,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 de Março de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Belterra-PA, 10 de abril de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. Nº 003/2023 SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C75DAE81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-091

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20230721. Valor Global: R$ 355.915,00; Contratado: SOUSA CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI. Contrato nº 20230722. Valor Global: R$ 312.858,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros públicos com fornecimento de materiais, (Limpeza de forros, esgotamento de fossas sépticas, capina de terrenos e pintura de prédios) nas dependências dos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 13/04/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 13/04/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:937C7816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-091

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-091: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros públicos com fornecimento de materiais, (Limpeza de forros, esgotamento de fossas sépticas, capina de terrenos e pintura de prédios) nas dependências dos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 14.500.157/0001-50, itens 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Valor: R$ 508.450,00; CNPJ: 27.502.519/0001-24, itens 001, 002, 003, e 004. Valor: R$ 446.940,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-091. Data da assinatura: 05/04/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:09728F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA LTDA – CNPJ: 12.951.863/0001-23 – Contrato Administrativo nº 030/2023 FMS, no valor de R$ 320.788,00 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e oitenta e oito reais), OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Atenção Básica, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 2.007 – Manutenção do PAB-FIXO. - 2.013 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual; -2.015 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal - 2.025 – Manutenção do Programa Farmácia Básica –Recurso Próprio - 3.3.90.30.00 – material de consumo; Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura 14/03/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:63A12EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 04 de Abril de 2023, Edição Nº 3219, referente ao Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 20221850

Onde Se Lê: ORIGEM.....:Subelemento 3.3.90.36.15

Leia – Se: ORIGEM.....:Subelemento 3.3.90.39.10

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de Abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:01B31688

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de abril de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 066/2023/FMAS, na modalidade Pregão Eletrônico N° 040/2023/SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 24.587,05 M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, com o valor de R$ 347.406,40 M DE N P C ANAISSE, com o valor de R$ 743.451,00.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8DF768F6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20234120

CONTRATO Nº: 20234120
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editaisVIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:46704A0D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20234123
ORIGEM.: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 24.147,86 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais,VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF32B073

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20234124
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO.: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.
VALOR TOTAL: R$ 50.970,86 (cinquenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A4F01F4F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20234125
ORIGEM.: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): E T MARQUES LTDA
OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 1.096,00 (um mil, noventa e seis reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais,VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:23B05A27

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20234122
ORIGEM.: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA,OBJETO: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL.: R$ 15.521,06 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais,VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25B25AFB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20234126
ORIGEM: PREGÃO Nº 292-2022-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA,OBJETO.: aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 39.129,10 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais,VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:502EF497

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de abril de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 142/2022/FME, na modalidade Pregão Eletrônico N° 051/2022/SRP, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para alunos, servidores e bandeiras, atendendo a demanda da Secretaria de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI, Com o valor de R$ 559.985,40 CEDERE ESPORT E MODA LTDA, Com o valor de R$ 748.000,00 ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 158.598,67 MINAS TECIDOS E CONFECCOES EIRELI, Com o valor de R$ 2.950.661,93 MYO2 SOLUCOES EM

SAUDE INDUSTRIA LTDA, com o valor de R$ 24.000,00 Pontual Distribuidora Ltda, com o valor de R$ 3.024.691,65.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0287D67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL MATERIAL ESPORTIVO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de abril de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 096/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 059/2023/CPL, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

MARCOS VINÍCIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF39F580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1044/2023

LEI Nº 1044, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o topônimo da Avenida "D", localizada no Bairro Ouro Preto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Avenida "D" localizada no Bairro Ouro Preto, que se inicia na Avenida Weyne Cavalcante, passará a ter a seguinte denominação: **AVENIDA JOSÉ MARIA PRIMO.**
Art. 2º Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de Identificação com o topônimo acima descrito e disponibilizar através de órgão competente, em até 30 (trinta) dias, certidão de logradouro dos imóveis, situados nessa avenida, informando as alterações e retificações ocorridas, para atualização junto aos órgãos públicos e privados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C553CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1045/2023

LEI Nº 1045, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1021/2022 DE FORMA A AUTORIZAR QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRME CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM OS MUNICÍPIOS DE XINGUARA-PA E SAPUCAIA-PA PARA A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, **ESTADO DO PARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera Lei Municipal n.º 1021/2022, aperfeiçoando as disposições normativas referentes à autorização para a construção da Rodovia Transcarajás.
Art. 2º A Lei n.º 1021/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás a firmar convênio ou instrumento congênere com os Municípios de Xinguara-PA e Sapucaia-PA para a realização da etapa final das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, arte corrente e outras obras necessárias para a construção da Rodovia Transcarajás." **(NR)**
"Art. 2º Nos termos da autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, poderão ser executados até 62 km (sessenta e dois quilômetros) de pavimentação asfáltica, drenagem, arte corrente e outras obras necessárias durante o percurso.
§ 1º As obras de que tratam o caput deste artigo poderão ser de até:
I - 43 km (quarenta e três quilômetros) de rodovia, no Município de Xinguara-PA, com orçamento aproximado de R$139.096.442,12 (cento e trinta e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos);
II - 19 km (dezenove quilômetros) de rodovia, no Município de Sapucaia-PA, com orçamento estimado em R$ 60.909.371,26 (sessenta milhões, novecentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
....."**(NR)**
"Art. 4º As despesas decorrentes desta lei poderão ser suportadas integralmente pelo Município de Canaã dos Carajás e correrão por conta de dotação orçamentária própria, inserida no Programa Construindo o Amanhã – Grandes Investimentos, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo."**(NR)**
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D302C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1344/2023

DECRETO Nº 1344, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL CLARINDO MORAES DA SILVA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Feira do Produtor e Mercado Municipal Clarindo Moraes da Silva, nos termos do anexo único deste Decreto.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC poderá estabelecer normas complementares para assegurar o fiel cumprimento do Regimento de que trata este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 03 abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1344, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

REGIMENTO INTERNO (RI)
FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL CLARINDO MORAES DA SILVA

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º O Regimento Interno, doravante designado RI, tem por objetivo fixar o conjunto de normas de funcionamento da Feira do Produtor e Mercado Municipal Clarindo Moraes da Silva em Canaã dos Carajás/PA.
Art. 2º O presente Regimento Interno abrange a organização, administração, funcionamento e utilização da Feira do Produtor e Mercado Municipal.
Art. 3º Este Regimento Interno, aplica-se à universalidade que constitui a Feira do Produtor e Mercado Municipal, submetendo-se às suas disposições todos os seus utilizadores, designadamente "permissionários", que exercem atividades, a título permanente ou temporário, e o público em geral.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º Os espaços físicos da Feira do Produtor e Mercado Municipal serão concebidos e organizados de forma a garantir:

I - a diversidade de produtos e serviços de maneira que assegure a maior quantidade de gêneros alimentícios para abastecimento ao público no geral;
II - a concentração do comércio a retalho, particularmente relacionado com os gêneros alimentícios;
III - a concentração de serviços de apoio ao cidadão;
IV - as melhores condições ambientais, conforto, higiene e de salubridade das instalações, nos espaços comerciais e espaços de utilização comum;
V - as condições de qualidade dos produtos, segurança alimentar, manutenção da cadeia de frios e serviços a serem prestados pelos permissionários;
VI - as condições de logística, com segurança e eficácia nas operações de carga, descarga e movimentação de mercadorias;
VII - as condições de fluidez e eficiência, na circulação de pessoas, mercadorias e viaturas de suporte, em condições de máxima segurança;
VIII - as condições de atratividades comerciais para o desenvolvimento das atividades comerciais por parte dos permissionários e aprazíveis para os consumidores;
IX - segurança e o máximo estímulo para que o consumidor acesse à Feira e ao Mercado, escolha e adquira os bens e serviços que necessitar.
Art. 5º O complexo do edifício no qual está inserida a Feira do Produtor e Mercado Municipal é constituído por:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – piso superior;
II - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – piso superior;
III - salão de eventos e cozinha industrial – piso superior;
III - área de apoio administrativo do Departamento da Feira do Produtor – Térreo;
IV - estacionamentos – área externa;
V - áreas comerciais assim distribuídas:
a) espaço central composto de 86 (oitenta e seis) Boxes, destinados à Agricultura Familiar para o comércio de:
1.hortifrutigranjeiros: englobando neste conceito frutas, legumes, cereais, grãos, ovos, tubérculos e outros;
2.produtos derivados da agroindústria artesanal: dentre eles queijo, manteiga, requeijão, doces, compotas, conservas, molhos, vinhos, licores, açúcar mascavo, melado, rapaduras, farinhas, defumados, embutidos, pães, conservas e outros;
3.artesanatos: vassouras, sabão caseiro e derivados, dentre outros.
b)espaços laterais compostos de 74 (setenta e quatro) Boxes, destinados às atividades de comércio no geral, destacando-se os espaços destinados:
1. à alimentação preparada: restaurantes, lanchonetes, tapiocaria, cafeteria, sorveterias e outros;
2.ao comércio de produtos alimentícios industrializados, semi-industrializados e artesanais: frios, massas no geral, açaiteria e produtos alimentícios artesanais;
3.ao uso geral: mercadinho (secos e molhados), vestuário, calçados, importados, revistaria, rações, relojoaria e bijuterias;
4.aos gêneros de origem animal: peixaria, açougues, aves e outros;
5.à prestação de serviços**:** associações, cooperativas, economia solidária, confecção etc.
c)o quantitativo de boxes previstos nas alíneas "a" e "b", poderão sofrer alterações conforme relação de demanda e necessidade, devendo ser deliberada e aprovada pelo Comitê Gestor, com a devida publicação de todos os atos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DA FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL
Seção I
Do órgão de gestão
Art. 6º O funcionamento da Feira do Produtor e Mercado Municipal obedecerá a uma moderna forma de gestão integrada e em harmonia de procedimentos comerciais, técnicos e operacionais conforme a lei que instituiu o sistema organizacional do espaço.
Art. 7º A gestão da Feira do Produtor e Mercado Municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, juntamente com o Comitê Gestor do espaço, delegando-se poderes e autoridades necessárias para aplicar o presente Regimento e assegurar o seu bom funcionamento.
Parágrafo único. Os órgãos gestores ficam responsáveis pela fixação de placas indicativas e informativas sobre as regras de normatização do local, definida por ato administrativo próprio.
Seção II
Do acesso, utilização e informação da feira do produtor e mercado municipal
Art. 8º O ingresso do permissionário na Feira do Produtor e Mercado Municipal deverá obedecer às normas e critérios de regulamentação e, ainda, submete-se à Administração da SEMDEC e Comitê Gestor.
Art. 9º Superada a fase de seleção, o direito de utilização de qualquer tipo de espaço comercial está sujeito ao Termo de Permissão de Uso, expedido pelo Poder Público Municipal e em consonância com a Legislação específica de cada atividade.
Art. 10. As condições de acesso poderão ser alteradas em qualquer momento a critério da Administração da Feira do Produtor e Mercado Municipal, devendo ser realizadas as comunicações prévias aos Permissionários, bem como, realizada a devida publicidade dos atos.
Art. 11. A Feira do Produtor e Mercado Municipal podem ser utilizados por todos os Permissionários, ficando reservado o acesso do público às zonas de utilização comum e vedada a circulação de ambos nas zonas técnicas e de serviços.
Parágrafo único. As áreas poderão ser utilizadas conforme a seguir definido:
I - cada permissionário terá direito de uso de apenas 01 (um) box;
II - os permissionário dos boxes laterais, não destinados para a alimentação, terão direito de uso de até um metro;
III - os permissionário dos boxes laterais, destinados para a alimentação, terão direito de uso de até 02 (dois) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras cada.
Art. 12. Aos vendedores ambulantes, poderá ser emitida pela administração da Feira do Produtor e Mercado Municipal, uma permissão de trabalho com duração de 24 (vinte e quatro) horas, a cada 30 (trinta) dias.

Seção III
Dos direitos e obrigações dos permissionários
Art. 13. Os direitos e obrigações dos Permissionários serão determinados pelas disposições deste RI e Termo de Permissão de Uso.
Art. 14. Sem prejuízo do determinado neste RI, constituem direitos dos permissionários:
I - utilizar o seu espaço comercial, as instalações e serviços disponibilizados pela Feira do Produtor e Mercado Municipal para exercer a atividade estabelecida no instrumento de permissão, pelo prazo nele estabelecido, bem como o espaço estabelecido nesse RI;

II - utilizar as instalações e serviços da Feira do Produtor e Mercado Municipal, que sejam postos à sua disposição e dos seus prepostos nas condições estabelecidas neste RI.

Art.15. Sem prejuízo do determinado no Termo de Permissão de uso e neste RI, são obrigações e regras a serem cumpridas pelos permissionários:

I - cumprir e fazer o Regimento Interno;

II - cumprir o horário público de venda fixada para a zona da Feira do Produtor e Mercado Municipal em que o box se insere, mantê-lo aberto e em funcionamento de forma contínua e ininterrupta, conforme a atividade, durante o período estabelecido pela administração e previsto nesse RI;

III - obter e manter em vigor todas as licenças necessárias à atividade desenvolvida no espaço comercial;

IV - exercer a sua atividade dentro das normas legais em vigor em matéria de higiene e sanidade;

V - observar rigorosamente a legislação vigente em matérias de seguranças laborais e sociais, bem como suas reponsabilidades junto aos órgãos de defesa do trabalhador;

VI - manter a sua atividade regularizada e cumprir as obrigações tributárias e sociais;

VII - garantir condições de manutenção de sanidade e de qualidade dos rótulos manuseados, armazenados, expostos e transacionados, particularmente os produtos alimentícios;

VIII - não dar ao espaço uso diverso do previsto no Termo de Permissão;

IX - não consentir com a ocupação, utilização por outrem, cessão a terceiros, locação ou venda dos boxes sem o cumprimento do preceito neste regimento e no Termo de Permissão;

X - não exercer quaisquer atividades, ainda que inerentes ao seu comércio ou serviços, que possam deteriorar o espaço, as zonas comuns, prejudicar outros cessionários ou de algum modo os usuários da Feira do Produtor e Mercado Municipal, no que diz respeito à segurança, saúde, conforto e tranquilidade;

XI - efetuar as cargas e descargas de mercadorias para os espaços comerciais apenas durante os horários e locais fixados para tal fim;

XII - não instalar no espaço ou em qualquer ponto da Feira do Produtor e Mercado Municipal, salvo quando autorizado pelo Poder Público Municipal e nas condições por este fixados, antenas, alto falantes, televisores, aparelhos de som ou outros itens que provoquem ruídos;

XIII - não utilizar ou depositar dentro do espaço ou nos corredores de acesso e circulação, qualquer tipo de maquinário, equipamento ou mercadoria que, pelo seu peso, tamanho, forma, natureza ou destino, possa perturbar a tranquilidade, saúde e segurança da Feira do Produtor e Mercado Municipal e dos usuários em geral;

XIV - depositar todos os resíduos, embalagens e refugos nos recipientes apropriados para o fim específico, nos locais e horários determinados pela Gestão.

XV - os permissionários ficam proibidos de se ausentar ou permanecer com seu box fechado por mais de 05 (cinco) dias no mês, sem comunicação escrita a administração, sob pena das sanções, impostas por lei e nesse RI, que vão desde a notificação simples a perca da Permissão de uso.

XVI - utilizar na fachada do espaço apenas os reclames, letreiros ou outra sinalética que tenha sido previamente autorizado pelo Poder Público Municipal;

XVII- manter os equipamentos fornecidos pela Feira do Produtor e Mercado Municipal em bom estado de conservação, efetuando as reparações e substituições necessárias ao seu funcionamento;

XVIII - pagar dentro dos prazos estipulados as taxas e preços contratualmente estabelecidos;

XIX - pagar a 2ª via do cartão de Permissionário, em caso de extravio do cartão original;

XX - devolver o espaço objeto de Permissão, quando essa for revogado, em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, no caso de descumprimento das cláusulas avençadas;

XXI - prestar informações sobre a sua atividade, seja à Gestão ou às autoridades competentes em serviço oficial na Feira do Produtor e Mercado Municipal;

XXII - não será permitida a troca de boxes, sob qualquer pretexto, ou ainda a sua modificação sem prévia autorização da Administração, que somente será permitida após cumprimento de todas as formalidades legais, devendo o Permissionário aguardar a decisão de seu requerimento escrito;

XXIII - fica vedado o uso de qualquer tipo de gás combustível pelos Permissionários que não possuem boxes onde são desenvolvidas atividades que necessitem de tal item;

XXIV - os Permissionários não poderão executar quaisquer intervenções na estrutura do box, quiosque ou área construída sem a devida autorização prévia do Poder Público em regular processo administrativo, aguardando a decisão final para início de qualquer procedimento;

XXV - é vedada a comercialização de bebidas alcoólicas na Feira do Produtor e Mercado Municipal;

XXVI - é obrigatória aos permissionários de restaurantes, lanchonetes, açaiterias, peixarias, abatedouros artesanais de aves, açougues e outros afins, a devida destinação dos resíduos oriundos de suas atividades, incluindo o óleo, seguindo assim, as regras norteadoras para cada tipo de resíduo;

XXVII - fica vedada a entrada de animais no recinto, exceto aqueles utilizados como guias de pessoas com deficiência visual;

XXVIII - para segurança dos usuários, ficam vedados o acesso de bicicletas, motos e outros correlatos, sob pena de multa e apreensão;

XXIX - em respeito ao recinto interno e aos bons costumes, fica vedado: a prática de qualquer esporte e circulação de pessoas sem camisas e/ou trajes adequados ao ambiente;

XXX - os permissionários ficam obrigados a estar diariamente presente, durante o funcionamento de seu estabelecimento, ou manter o estabelecimento aberto com um representante legal, podendo contratar funcionários por no máximo de 10 (dez) dias consecutivos, devendo apresentar à administração cópia da CTPS assinada ou declaração de trabalho.

Seção IV

Das Áreas De Circulação e De Uso Comum

Art. 16. Todas as áreas, incluindo espaço aéreo, fachadas, empenas, circulação, dependências internas, instalações e equipamentos de uso comum, que não estejam afetos especialmente a um

espaço comercial individualizado de uso de um permissionário, serão administrados e fiscalizados pela Gestão que as poderá utilizar em benefício do interesse público, diretamente ou através de terceiros, podendo inclusive realizar exposições de produtos e serviços de divulgações, ações de captações de recursos para fins sociais, nos espaços pré-determinados por esse RI.

Art. 17. Fica vedado ao permissionário a ocupação das áreas de circulação ou instalações gerais exteriores ao seu espaço comercial, sem a autorização expressa da Gestão.

Art. 18. Fora do expediente, as áreas de circulação e de uso geral e equipamentos nelas instalados, apenas poderão ser utilizados para cargas e descargas de mercadorias e equipamentos, remoção de resíduos, execução de obras, dentro das normas, autorização específica e de horários fixados pela Gestão.

Art. 19. A distribuição de folhetos, panfletagem ou qualquer outra modalidade de publicidade e de promoção no geral, bem como a venda de jogos autorizados, nas áreas de circulação interna, por parte dos permissionários e seus prepostos, ficam sujeitos à autorização prévia da Gestão.

Art. 20. Os Permissionários respondem perante a SEMDEC pelos danos que causarem nas áreas comuns, obrigando-se à sua reparação no prazo que lhe for estabelecido ou pagamento da respectiva reparação efetuada, sob pena de rescisão do Termo Permissão de Uso.

Art. 21. Fica assegurado ao Poder Público o direito de modificar as partes comuns de utilização geral da Feira do Produtor e Mercado Municipal.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Dos Dias e Horários

Art. 22. Os horários de funcionamento definidos na Lei Municipal Nº 741/2016 obedecerão às seguintes situações:

I - de segunda a sábado, o funcionamento para atendimento ao público será das 06h00min às 19h30min, podendo os permissionários permanecerem no recinto para limpeza, organização, cargas e

descarga de mercadorias das 19h31min às 20h30min impreterivelmente;
II-aos domingos e feriados, o funcionamento será das 06h00min às 14h00min, podendo os permissionários permanecer no recinto para limpeza, organização e cargas e descarga de mercadorias das 14h01min às 15h00min;
III-poderá à administração, para fins de manutenção preventiva, corretiva e serviços de natureza sanitária, definir outros horários de funcionamento e realizar a comunicação aos permissionários e ao público consumidor.

Seção II
Dos locais de transação

Art. 23. Só é permitida a realização de transações comerciais de produtos e serviços nos espaços comerciais de cada Permissionário, ficando proibida qualquer transação em áreas comuns, interna e externa ao perímetro da Feira do Produtor e mercado Municipal.

Seção III
Da fiscalização e segurança internos

Art. 24. O Poder Público Municipal, através da SEMDEC, garantirá a fiscalização interna através de agentes patrimoniais específicos para certificar os direitos e deveres de cada Permissionário, registrando diariamente e reportando à Administração.
Art. 25. O Poder Público promoverá o monitoramento eletrônico do espaço e caberá ao Permissionário colaborar com a segurança interna do espaço e a aplicabilidade deste RI, comunicando à Secretaria responsável pela Gestão todas as infrações às disposições nele contidas de que tenham conhecimento, bem como, promover o Registro de Boletim de Ocorrência (B.O.), quando for o caso.
Art. 26. Competirá aos serviços de segurança interna da Feira do Produtor e Mercado Municipal contribuir para a boa aplicação do RI.

Seção IV
Da Limpeza e Remoção De Resíduos

Art. 27. O Poder Público através da SEMDEC promoverá a limpeza e organização das zonas comuns, interna e externa da Feira do Produtor e Mercado Municipal, bem como a remoção e destinação dos resíduos sólidos desses locais, promovendo salubridade pública, uma base material e social capaz de assegurar a melhor saúde possível dos indivíduos.
Art. 28. Competirá aos serviços de limpeza da Feira do Produtor e Mercado Municipal contribuir para a boa aplicação do RI, comunicando à Secretaria responsável pela Gestão todas infrações às disposições nele contidas.
Art. 29. É vedado a qualquer usuário da Feira do Produtor e Mercado Municipal o depósito ou abandono de resíduos, de qualquer que seja a natureza, em locais não determinados para o fim específico, ficando sujeito às penalidades a serem aplicadas pela gestão.

Seção V
Dos bens e serviços prestados pela feira do produtor e mercado municipal

Art. 30. Competirá à Gestão da Feira do Produtor e Mercado Municipal prestar aos usuários os seguintes serviços:
I - fornecimento de água e de eletricidade nas zonas comuns e nos lugares de ocupação não privativos;
II - limpeza das zonas comuns e sanitários, bem como a destinação e o transporte de resíduos sólidos produzido no âmbito desses espaços;
III - realizar a fiscalização diária através dos agentes patrimoniais, a fim de garantir a melhor conservação dos espaços comuns;
IV - instalação nos espaços comerciais individualizados das infraestruturas de água, esgotos e eletricidade;
V - comunicações para o interior dos seus espaços;
VI - conservação e manutenção dos espaços comuns e sua iluminação elétrica;
VII - conservação, manutenção e limpeza das redes de águas pluviais e de esgotos;
VIII - conservação e manutenção em geral do edifício e instalações técnicas;

CAPÍTULO V
DISCIPLINA
Seção I
Do regime de aplicação

Art. 31. As infrações às normas vigentes de funcionamento da Feira do Produtor e Mercado Municipal são passíveis de sanções disciplinares definidas e aplicadas pelo Poder Público Municipal, tendo por base e por analogia o Código Civil e Criminal, sempre com o direito ao contraditório e ampla defesa garantidos
Art. 32. Os Permissionários são responsáveis pelas infrações cometidas pelos prepostos ao seu serviço.
Art. 33. As infrações cometidas por Permissionários ou por prepostos ao seu serviço, constatadas pela Gestão da Feira do Produtor e Mercado Municipal ou denunciadas por outrem, devem ser comunicadas de imediato, por escrito, ao Poder Público.

Seção II
Das Sanções

Art. 34. As sanções por descumprimento das normas de funcionamento poderão partir de advertência verbal à cassação da permissão de uso na Feira do Produtor e Mercado Municipal:
§ 1º Caso as infrações não sejam justificadas, o permissionário, após 2 (duas) notificações por escrito, terá seu caso levado à votação do Comitê Gestor, dando-lhe direito a defesa durante o processo de Primeiro Grau.
§ 2º Em caso de penalidade, nos termos desse RI ou da lei vigente, poderá o permissionário recorrer em esfera de Segundo Grau para a Gestora da SEMDEC, responsável pela Feira Do Produtor e Mercado Municipal.
Art. 35. A frequência e gravidade de certos comportamentos e atividades puníveis podem justificar o agravamento da sanção ou novas sanções.
§ 1º Compete à Secretaria responsável pela Gestão a documentação e comunicação das infrações ao Poder Público Municipal, que deverá de imediato instaurar procedimento administrativo para aplicação da sanção cabível ao faltoso.
§ 2º Caso o permissionário se negue a assinar as notificações, duas testemunhas que presenciarem a negativa poderão assinar a notificação, onde serão relatado o ocorrido.
Art. 36. Qualquer contravenção ou acidente de natureza cível e criminal é de competência das autoridades de segurança pública, que deverão ser acionadas de imediato por parte da Secretaria responsável, Comitê Gestor ou agentes de serviços patrimoniais.

Seção III
Das taxas

Art. 37. Os permissionários pagarão anualmente, referente à permissão de uso do espaço na Feira do Produtor e Mercado Municipal, conforme a Lei nº 741/2016 e o Código Tributário Municipal, as seguintes taxas:

NATUREZA DA ATIVIDADE – QUANTIDADE/UFM	
RESIDENTES NO MUNICÍPIO	**POR ANO**
Taxa de licença para feirantes com ocupação de espaço permanente em Feira Municipal	07 UFM (em DAM única anual)
Taxa de ocupação de boxes de açougues, pescados e sala de abate em Feira Municipal	15 UFM (em DAM única anual)
Taxa de ocupação de boxes de outros comércios em Feira Municipal	15 UFM (em DAM única anual)

Parágrafo único. A cobrança das taxas obedecerá ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os casos omissos relacionados ao presente Regimento Interno serão dirimidos pela SEMDEC, a qual poderá consultar o Comitê Gestor previamente.
Art. 39. Este ri entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA31D18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1345/2023

DECRETO Nº 1345, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece o calendário fiscal para cobrança e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023 e defere o prazo para o vencimento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a determinação que dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, por meio de regulamento;
CONSIDERANDO por fim, a autorização disciplinada vigente, que disciplina a regulamentação dos prazos de recolhimento das taxas decorrentes do exercício regular do Poder de Política Municipal, através do Ato Administrativo.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal 2023, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o exercício de 2023, em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Para o exercício de 2023, a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ocorrerá nas seguintes datas:
I - até 30/06/2023, para pagamentos à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);
II - até 31/08/2023, sem desconto.
Art. 3º Para o exercício de 2023, a data de vencimento para pagamento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento, cujo vencimento, segundo o art. 181 da Lei Municipal nº 890/2019, ocorreu no dia 31/01/2023, ficará diferido para o dia 30 de abril de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ECAE7C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 032/2023 – SEMSA

Portaria nº 032/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 578/2023-HMDG-SEMSA a servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0478B13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convida as entidades Governamentais e não governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para uma Reunião ordinária que acontecerá no dia **12 de abril 2023**, **(quarta-feira) às 09h,** na sala de Reunião do Anexo SEMDES - localizado na Rua Modesto, S/N, Canaã dos Carajás/PA.
Pauta:
Capacitação para Conselheiros Tutelares;
Aprovação do Plano de Aplicação 2023;
Solicitação de Capacitação para toda Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 10 de abril de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:67639850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

Dispõe aprovação de contratação de palestrante utilizando recurso disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015.
Considerando a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);
Considerando Ata de número 03/2023 do CMDCA, em reunião Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação de palestrantes para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com expertise em dinâmicas e mobilização de adolescente, com foco no tema na gravidez na adolescente,
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de abril de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:48B738CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORGÃO CONCEDENTE: Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sra. Luzia Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 005/2023 firmado com organização da sociedade civil denominada ASSOCIACAO ESPORTIVA NOVO HORIZONTE DE CANAA DOS CARAJAS - AENHCC, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 39.321.285/0001-07– ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em no máximo 08 (oito) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto..
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Termo de fomento nº 005/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula terceira e no item 3.1.1 Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato de Termo de Fomento 005/2023, conforme mencionado.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 038/2023 GP

LUZIA SILVA SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0CA20DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORGÃO CONCEDENTE: Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sra. Luzia Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023 firmado com organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (AFAMAPROCAN), entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 15.400.295/0001-60– ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em no máximo 08 (oito) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Termo de fomento nº 003/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula terceira e no item 3.1.1 Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato de Termo de Fomento 003/2023, conforme mencionado.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 038/2023 GP

LUZIA SILVA SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:225EB8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORGÃO CONCEDENTE: Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sra. Luzia Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023 firmado com organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 04.198.600/0001-67– ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Termo de fomento nº 001/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula terceira e no item 3.1.1 Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato de Termo de Fomento 001/2023, conforme mencionado.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 038/2023 GP

LUZIA SILVA SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9CAC5BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORGÃO CONCEDENTE: Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sra. Luzia Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 firmado com organização da sociedade civil denominada CANAÃ INSTITUTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORGANIZADO-CEDRO, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 22.468.833/0001-14– ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em no máximo 08 (oito) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Termo de fomento nº 002/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula terceira e no item 3.1.1 Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato de Termo de Fomento 002/2023, conforme mencionado.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria 038/2023 GP

LUZIA SILVA SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:89471986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 05/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 08 Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°05 de 08 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 036/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:309CDC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de abril de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 054/2023/PMCC, na modalidade Pregão Eletrônico N° 032/2023, Aquisição de artigos decorativos e cortinas persianas para a sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), Casa da Mulher, Centro de Referência e Assistência à Mulher (CRAM) e Casa abrigo em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: DECORY PERSIANAS E CORTINAS LTDA, com o valor de R$ 13.739,00 M M M MULLER PRESENTES LTDA, Com o valor de R$ 73.556,70 W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R$ 30.792,64.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D596C5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de abril de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 095/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 058/2023/SRP, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização viária nas vias rurais do município, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA28AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 061/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de abril 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **EDER DE SOUZA MACHADO,** portador (a) do **CPF** 005.481.322-08, **MAT**: 0100915, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:4123F6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 062/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de fevereiro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **DANIELE DE SOUSA LIMA,** portador (a) do **CPF** 013.257.202-83, **MAT**: 0101095, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5D770B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2023 – SEMSA

Portaria nº 031/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 43/2023-CMS a presidente do Conselho Municipal de Saúde **JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA,** CPF 021.303.323-23, cargo/função Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, para atender as necessidades da **XII Conferência Municipal de Saúde**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:509DBA97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 031/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para locação de imóvel destinado a sediar as instalações do Posto Municipal de Saúde do Bairro Jardim Araguaia, no município de Conceição do Araguaia/PA, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com FLÁVIA NOVAIS CAVALCANTE – CPF Nº 891.981.822-34, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R$ R$ 2.500,00,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107 – 3.3.90.36.00 (15001002).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BBEA9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 11 de abril de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menonita**, a** Sra**. MIKAELLY FEITOSA BESSA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 11 de abril de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BC8D8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2023. De 12 de abril de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EPIs PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	WELINGTON MARIANO PEREIRA 1226527	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES 1227608

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **12 de abril de 2023.**

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:44C548F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2023. De 12 de abril de 2023.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	REFORMA DE CALÇADA E MURO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA BRAÚLIA GURJÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 15028	WELLINGTON DOS REIS MENDES 1226480

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **12 de abril de 2023.**

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:990AB6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 27.122.0037 2.145 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
141/2023	ELMI GOMES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023 A 31/12/2023	15.624,00	01/01/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:80C3D0AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00712006/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-270101

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico realizado no dia 23/02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: ALI MOHAMAD CHAHINE LTDA, CNPJ: 01.508.218/0001-14, com Valor total de R$ 227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais); BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.011.497/0001-01, com Valor total de R$ 1.691.700,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos reais); G. CASTRO LIMA LTDA CNPJ: 26.906.314/0001-41, com Valor total de R$ 483.150,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais);); L. L. G COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTOSS EIRELLI EPP CNPJ: 21.920.389/0001-63, com Valor total de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME CNPJ: 24.009.202/0001-62, com Valor total de R$ 2.347.398,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 5.590.218,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e dezoito reais);.

13/04/20223
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:95ACA4EE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00712006/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-270101

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Clenes dos Santos Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 13/04/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: ALI MOHAMAD CHAHINE LTDA, CNPJ: 01.508.218/0001-14, com Valor total de R$ 227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais); BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.011.497/0001-01, com Valor total de R$ 1.691.700,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos reais); G. CASTRO LIMA LTDA CNPJ: 26.906.314/0001-41, com Valor total de R$ 483.150,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais);); L. L. G COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTOSS EIRELLI EPP CNPJ: 21.920.389/0001-63, com Valor total de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME CNPJ: 24.009.202/0001-62, com Valor total de R$ 2.347.398,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 5.590.218,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e dezoito reais).

13/04/2023
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A4BF3F7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 522 DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa de Monitoria na Educação em tempo integral na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino.

Eu Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, faz saber, em conformidade com o que d etermina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a se guinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Monitoria Escolar para implementação do Programa de Educação em tempo integral na Educação Básica Municipal.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

- inserir os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino no processo colaborativo de com bate à evasão escolar e de fortalecimento do desempenho dos seus colegas;

- permitir aos monitores a vivência do auxílio à prática docente e de melhoria do desempenh o escolar dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio da potencialização do pr ocesso de ensino e aprendizagem, nas disciplinas da base prioritária Língua de

Portuguesa e Matemática, bem como outras oficinas da base diversificada;

- propiciar aos estudantes monitores a atuação colaborativa nas atividades de busca ativa e d e transporte escolar, contribuindo com a permanência dos estudantes na escola e com a aprendi zagem.

Parágrafo único. Busca ativa serão ações de identificação, registro, controle e acompanhament o de estudantes que estão fora da escola ou em risco de evasão escolar, realizadas pelos profess ores em conjunto com a equipe gestora das instituições educacionais.

Art. 3º São eixos do Programa:
- monitoria em desempenho escolar;
- monitoria em busca ativa e transporte escolar.

§ 1º O eixo monitoria em desempenho escolar compreende a participação dos estudantes monit ores nas ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o intuito de alcan çar os objetivos previstos nos incisos I e II do art.
2º desta Lei.

§ 2º O eixo monitoria em busca ativa e transporte escolar compreende a participação colaborati va e responsável dos estudantes monitores nas atividades de busca ativa e de transporte escolar, com o intuito de alcançar os objetivos previstos nos incisos I e III do art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Programa deve ofertar bolsas no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), já incluído o auxílio-transporte..

§ 1º Os valores da bolsa, podem ser reajustados anualmente, para fins de recomposição inflacio nária, por meio de ato do Prefeito Municipal, utilizando índice de inflação medido pelo INPC, f ornecido pelo IBGE.

§ 2º A quantidade e a duração de bolsas disponibilizadas para o Programa, depende da disponib ilidade orçamentária do Programa, devendo ambas serem divulgadas anualmente por Portaria d o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, após a publicação da Lei Orçam entária Anual respectiva.

Art. 5º Os Monitores serão selecionados por meio de edital de chamamento público divulgado em Portaria do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º O edital de que trata o "caput" deste artigo deve conter:

- os requisitos para participar do Programa;

- os critérios de seleção entre os candidatos interessados, incluindo os mecanismos de desem pate;

- a quantidade de bolsas ofertadas pelo edital e sua distribuição entre as regiões e instituiçõe s educacionais;

– Jornada de atividade e o período do programa;

§ 2º Anualmente, o edital de que trata o "caput" deste artigo pode focalizar o público alvo benef iciário de acordo com as necessidades educacionais do Município de Dom Eliseu, priorizando r egiões e instituições educacionais que demandam maior apoio do Programa.
Art. 6º O Programa deve ser operacionalizado mediante a realização das seguintes etapas:

- chamamento público para inscrições no Programa, com a publicação do edital de que trata o art. 4º desta Lei;

- seleção dos beneficiários, com a escolha dos candidatos que preencham os requisitos previs tos nesta Lei e no edital de chamamento público;

- divulgação do resultado da seleção, com a publicação de edital contendo a relação dos ben eficiários contemplados pelo Program;

- execução da monitoria, com a realização das atividades de monitoria dentro dos eixos prev istos nesta Lei.

- as atribuições dos monitores de aprendizagem e de busca ativa;

- as atribuições dos supervisores das monitorias de aprendizagem e de busca ativa;

- a duração e periodicidade das edições do Programa; e

- forma e prazo para prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO E GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 7º A gestão do Programa deve ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cult ura, Esporte e Lazer, a quem compete efetuar as etapas de que trata o art. 6º desta Lei e dar publ icidade às ações e resultados do Programa.

Parágrafo único. As atividades de monitoria ESCOLAR devem ser desenvolvidas sob a supervisão

- dos professores da respectiva instituição educacional, para o caso das atividades do eixo mo nitoria em desempenho escolar;

- da equipe gestora da respectiva instituição educacional, para o caso das atividades do eixo monitoria em busca ativa e transporte escolar.

Art. 8º A governança do Programa deve ser exercida pela Secretaria Municipal de Educação, C ultura, Esporte e Lazer, que pode designar equipe específica para monitorar, direcionar e avaliar o Programa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei devem correr por conta de dotação orçamentária próp ria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal, para o exercício de 2023.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos necessários à execução d o Programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu-PA, 11 de abril de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:83C208D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 030/2023-GP

PORTARIA Nº 030/2023- GP
Dom Eliseu, 12 de abril de 2023.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor ***LAZARO SOUZA DE CARVALHO,*** *no cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E PATRIMONIO,* ***lotado na Secretaria de Administração e Planejamento de Dom Eliseu.***

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 013 de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de abril de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5D2D605E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230288. Origem: Pregão Nº 9.2023-007 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Eventual e futuras aquisição de peças para máquinas agrícolas/implementos e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota de maquinas próprias da prefeitura municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias. VALOR TOTAL.: R$ 850.600,94 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230289. Origem: Pregão Nº 9.2023-007 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Eventual e futuras aquisição de peças para máquinas agrícolas/implementos e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota de maquinas próprias da prefeitura municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias. VALOR TOTAL: R$ 919.828,48 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230290. Origem: Pregão Nº 9.2023-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Eventual e futura aquisição de peças para caminhões diversos e ônibus escolares para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias e fundos municipais. Valor Total: R$ 1.046.377,19 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230291. Origem: Pregão Nº 9.2023-009 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Eventual e futura aquisição de peças para caminhões diversos e ônibus escolares para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias e fundos municipais. Valor Total: R$ R$ 1.623.150,68 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230292. Origem: Pregão Nº 9.2023-009 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Eventual e futura aquisição de peças para caminhões diversos e ônibus escolares para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias e fundos municipais. Valor Total: R$ 45.435,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230293. Origem: Pregão Nº 9.2023-009 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Eventual e futura aquisição de peças para caminhões diversos e ônibus escolares para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas secretarias e fundos municipais. Valor Total: R$ 68.458,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230294. Origem: Pregão Nº 9.2023-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos pesados, ônibus escolares, maquinas pesadas, maquinas agrícolas e implementos para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 679.817,50 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230295. Origem: Pregão Nº 9.2023-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos pesados, ônibus escolares, maquinas pesadas, maquinas agrícolas e implementos para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 550.635,00 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230296. Origem: Pregão Nº 9.2023-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: AGRONORTE TRATORES EIRELI - ME. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma

preventiva e corretiva a manutenção de veículos pesados, ônibus escolares, maquinas pesadas, maquinas agrícolas e implementos para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos reais). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230297. Origem: Pregão Nº 9.2023-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: AGRONORTE TRATORES EIRELI - ME. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos pesados, ônibus escolares, maquinas pesadas, maquinas agrícolas e implementos para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais). Vigência: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:89E5C061

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação SUSPENSÃO Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.Em breve novas datas será remarcada, 13 de abril de 2023

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás Estado do Pará, através da Presidente oficial da CPL nomeada através da Portaria nº 100/2022, torna Publica a SUSPENSÃO da abertura da Chamada Publica Objeto: Chamada Publica Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA. Em breve novas datas será remarcada 13 de abril de 2023,

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:9857E874

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE DESERTA
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação DESERTA Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-012 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Motivo de não acudir interessados no certame,

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D723BED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222 DE 12 DE ABRIL DE 2023 – GABINETE DO PREFEITO

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 106 do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Irituia.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER **Licença sem remuneração** regulamentares de 02(dois) anos ao servidor público municipal **LEONARDO CORDEIRO PINHEIRO,** matrícula n° 2187, portador (a) da CI-RG n° 7105154, CPF n° 009.970.182-08, detentor do cargo Professor de Educação Física – Zona Urbana, lotado na secretaria municipal de Educação, relativo ao período que menciona:

Gozo de Licença: 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a parti do dia 01 de abril de 2023.

Irituia-Pá, em 12 de abril de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:81323EE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220027 – PE Nº 090/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 090/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PERMANENTES E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **101 (cento e um) dias**, com sua duração até **28/04/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:894514CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 002-2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escolas de Ensino Infantil e Fundamental nas áreas garimpeiras no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230157. Contratada: ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: R$ 3.195.568,05. Contrato Nº: 20230158. Contratada: CONSTRUTORA PACTAC LTDA. Valor total: R$ 4.024.900,20. Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024. Data da assinatura: 29 de Março de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8161CF05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220033
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220033 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.296.039/0001-30, estabelecida à Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 414 A, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **11 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE W. M.
Contratante

LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E8946B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220034
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220034 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.646.159/0001-01, estabelecida a Av. Rotary, nº 1.431, Edif. A, Bela Vista, CEP: 68180-140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Rogério de Morais, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **11 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:424A757F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, Centro, Itaituba - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:99A310BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. DA SILVA LIMA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE7AA90A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.471.406/0001-09, estabelecida à Rodovia Transamazônica, nº 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Vinicius Sousa Marques, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A6B88432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220101 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V GUSMAN EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V GUSMAN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.627.983/0001-30, estabelecida à Travessa João Pessoa, nº 1.446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Maximino Vidal Gusman, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V GUSMAN EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FA8F704A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220100
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220100 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRANCO & CORREA LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRANCO & CORREA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.751.669/0001-03, estabelecida à Travessa Arapiuns, nº 1,602, Aparecida, Santarém – PA, CEP: 68030-670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BRANCO & CORREA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:19D56583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220103
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220103 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E FRANCO SARMENTO.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E FRANCO SARMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.265.154/0001-40, estabelecida à R. SDO., Ponto A L1 Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **07 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante e

FRANCO SARMENTO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D89DB462

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.857/2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.857/2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual prevista no § 2º do art. 55 da Lei nº 2.300/2012, às remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaituba, atualizada no percentual de **5,71% (cinco vírgula setenta e um porcento)**, levantado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de fevereiro 2022 a 31 de janeiro de 2023, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988

§ 1º Para efeitos da presente Lei, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos respectivos vencimentos-base.
Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E5FDF7F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.861/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.861/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, , localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do BIS, S/Nº – Bom Jardim, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 1633, Unidade 001, Cadastro 10072, possui as seguintes medidas: Terreno – 26,60m de frente, 85,00m na lateral direita, 85,00m na lateral esquerda e, 26,60m no fundo, perfazendo uma área total aproximada de 2.261,00m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela Frente: Com a Estrada do BIS, Lado Direito: Com o lote 1606, Lado Esquerdo: Com o lote 1653 e Fundos: Com o Rio Tapajós, em favor de **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002469/2023.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial residencial.
Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de abril de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5CFF1F2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Corrige a sequência dos Grupos do Anexo I das nomenclaturas: "VI- Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional I" passa a ser: **VII- Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional I**, do "VII- Grupo Ocupacional de Apoio Operacional II", passa a ser **VIII- Grupo Ocupacional de Apoio Operacional II.**

Art. 2º Altera o ANEXO I da **Lei Municipal nº 2.485/2012,** no que se refere ao quantitativo de vagas para os cargos de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, **Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Educação Infantil e Professor de Introdução as Tecnologias.**

Art. 3º Cria as atribuições do cargo de **Professor de Introdução às Tecnologias** e o inclui no ANEXO VI da **Lei Municipal nº 2.485/2012.**

Art. 4° Corrige a nomenclatura de **"Técnico em Alimentação"** e "**Técnico em Alimentação II"** para **"Técnico em Alimentos"** no artigo 2º e no ANEXO I da Lei Municipal nº 3.841/2022**.**

Art. 5º Corrige a nomenclatura dos cargos de **Técnico em Infraestrutura I** para o termo **Técnico em Infraestrutura** e do cargo de **Técnico em Edificações II** para **Técnico em Edificações** no ANEXO I da Lei Municipal nº 3.841/2022.
Art. 6º Acrescenta no ANEXO I da Lei Municipal nº 2.485/2012 o Contrato Transitório de Trabalho Especial para **Cuidador Educacional**, **Mediador Escolar de Sala Regular** e **Monitor de Transporte Escolar,** de acordo com a Lei Municipal nº 3.846/2023.

Parágrafo Único: Diferencia no ANEXO I da Lei Municipal nº 2.485/2012 do Contrato Transitório de Trabalho Especial para **Cuidador Educacional e Mediador Escolar de Sala Regular**, acrescentando **"I"** na nomenclatura aos servidores com lotação de 30 horas semanais e **"II"** para servidores com lotação de 40 horas semanais**,** de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.846/2023.

Art. 7º Inclui, no ANEXO VI da **Lei Municipal nº 2.485/2012,** as atribuições do Contrato Transitório de Trabalho Especial para **Cuidador Educacional**, **Mediador Escolar de Sala Regular** e **Monitor de Transporte Escolar,** de acordo com a Lei Municipal nº 3.846/2023.
Art. 8º Corrige o **ANEXO IV** - Gratificação do Diretor, Vice Diretor e Secretário Escolar – Urbano e Rural - da Lei Municipal nº 2.485/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.721/2022, nível IV, para o cargo de **Secretário Escolar,** onde se escreve 30% passa a ser 25%.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de abril de 2023.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-pa (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A165602B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.864/2023 - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.864/2023.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Serão regidos por esta Lei, os Processos de Responsabilização do PoderExecutivo municipal, de que trata:
I – a Lei nº 8.666/93;
II – a Lei nº 13.019/14;
III – a Lei nº 14.133/21; e
IV – demais e eventuais outras normas de contratação pública que requeiram ritoadministrativo de responsabilização.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Título I
Das Regras Comuns

Seção I
Fase Pré-Processual
Art. 2º Antes da instauração do processo de responsabilização para os contratos dequaisquer das leis previstas no artigo 1º, incisos I, II e III, bem como no inciso IV, no que couber,seguir-se-á o estabelecido nesta Seção.
Art. 3º Em caso de descumprimento contratual, evidenciado pela fiscalização, deverão Órgão responsável, por meio do Secretário ou autoridade máxima do Órgão, Gestor, ou Fiscal doContrato notificar previamente a empresa contratada para que providencie a regularização daexecução contratual de acordo com as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.
Parágrafo único. No silêncio do contrato, o prazo improrrogável de resposta ànotificação será de 05 dias uteis.
Art. 4º A notificação inicial do contratado deverá ser formal e escrita, devendo conter aassinatura do Secretário da pasta, ou autoridade máxima do Órgão, ou, ainda, deste em conjunto como Gestor ou Fiscal do contrato, podendo ser entregue diretamente ao responsável do contratado pormeio físico ou eletrônico em que haja confirmação do recebimento.
Parágrafo único. Quando enviada de forma eletrônica, deverá ser encaminhada aocorreio eletrônico do contratado cadastrado junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-árecebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio.
Art. 5º A notificação deverá conter, obrigatoriamente, a qualificação do Município,representado pelo Secretário da Secretaria tomadora do serviço, a qualificação do notificado, o objetoda notificação, o número do contrato ou da ata de registro de preços, o número do processo licitatório, o dispositivo descumprido, o prazo para regularização, o prazo para manifestação e o endereço paraapresentação de manifestação, que poderá ser eletrônico.
Art. 6º Havendo a necessidade, poderão ser remetidos ao contratado notificadojuntamente com a notificação, outros documentos complementares que se fizerem necessários parafins de facilitar a demonstração de eventual descumprimento de obrigações por parte da notificada, como, por exemplo, laudos, relatórios, pareceres, etc.
Art. 7º Decreto Municipal disporá de modelo de notificação para fins de padronização.
Seção II
Atos Administrativos de Instauração
Art. 8º Não sendo atendida a notificação de forma satisfatória a critério daAdministração, deverá ser instaurado Processo de Responsabilização, mediante previa certificação do fato.
Parágrafo único. A Portaria de instauração conterá:
I – o nome dos membros da comissão processante;
II – o nome do contratado processado;

III – o endereço do processado;
IV – o fim para que é feita a citação;
V – o prazo para apresentação da defesa escrita; e
VI – a subscrição do presidente da comissão.

Art. 9º A Secretaria interessada deverá instaurar o Processo de Responsabilização, preferencialmente pela forma digital, devidamente instruído com todas as informações necessárias, quais sejam:

I – modalidade de apuração;
II – número de contrato;
III – razão social do processado;
IV – modalidade e número da licitação;
V – fatos que motivam a responsabilização, tipificação e limites das penalidades;
VI – notificação prévia e sua eventual resposta;
VII – nota de empenho;
VIII – comprovante de entrega da nota de empenho;
IX – outras informações que se julguem úteis à busca da verdade real.

Parágrafo único. Nos contratos de prestação de Serviços continuados os incisos VII eVIII são dispensáveis.

Art. 10 No caso de descumprimento relativo à entrega de produtos, deverá o Órgãoinstruir o pedido de responsabilização com, sem prejuízo do disposto no artigo 9º desta Lei:

I – a nota de empenho;
II - o comprovante de envio da nota de empenho à processada;
III – a cópia da notificação enviada;
IV – o comprovante de recebimento da processada;
V – eventual manifestação apresentada por ela; e
VI – as demais informações que entender pertinentes à busca da verdade real.

Seção III
Da Comissão Processante

Art. 11 Todo processo de responsabilização será conduzido por comissão compostade três servidores estáveis, nomeados por Decreto, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos.

Seção IV
Da Instrução

Art. 12 A comissão processante citará o contratado para, no prazo estabelecido nestaLei, contado da data de citação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretendaproduzir, e, na ausência de prazo específico, aplicar-se-á o prazo de 05 dias úteis para apresentaçãoda defesa escrita.

§ 1º A não apresentação de defesa no prazo legal implica em revelia, a qual serádeclarada pelo presidente da comissão e importará em presunção de veracidade dos fatos imputadosà processada.

§ 2º Todos os atos do processo deverão, preferencialmente, ser praticados de formaeletrônica, empregando-se o correio eletrônico cadastrado no setor de licitações se outro não forindicado no curso do processo ou na fase pré-processual.

Art. 13. A comissão processante avaliará a necessidade de produção de provas e, pormeio do presidente da comissão processante, autorizará, a pedido, ou determinará, de ofício, diligências com a finalidade de trazê-las ao processo.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da comissão processante a avaliação de sua utilidadee adequação ao caso, indeferindo aquelas que sejam desnecessárias ao julgamento do mérito oumeramente protelatórias.

Art. 14. De suas decisões interlocutórias e da juntada de novos documentos, oPresidente da comissão processante dará vistas à processada, para que se manifeste, querendo, no prazode cinco dias úteis, contados da data da intimação.

Art. 15. Ultimada a produção de provas, o Presidente da comissão encerrará a fase deinstrução, e intimará a processada para, querendo apresentar alegações finais em até 05 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo estabelecido em dispositivo específico.

Art. 16. Encerrado o prazo de alegações finais sem manifestação ou sendo essasapresentadas, a comissão processante formulará parecer opinativo quanto à responsabilidade daprocessada e o submeterá à autoridade competente para o julgamento, que o ratificará ou, mediantefundamentação, decidirá de forma diversa.

Art. 17. O prazo de duração do processo de responsabilidade não poderá ser igual ousuperior ao prazo de prescrição do direito da Administração em aplicar eventual penalidade.

Seção V
Do Recurso

Art. 18. A comissão processante intimará a processada para, no prazo estabelecidonesta Lei, contado da data de intimação, apresentar recurso escrito e especificar as razões desterecurso,
e, na ausência de prazo específico, aplicar-se-á o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso escrito.

Art. 19. O recurso deverá fundar-se em:

I – nulidade processual;
II – decisão contrária à lei ou à prova constante nos autos.

Parágrafo único. O recurso admitido não gera efeito suspensivo.

Seção VI
Da Medida Cautelar

Art. 20. Poderá o Presidente da comissão determinar a suspensão de pagamento totalou parcial, em um único ato ou em atos sucessivos, por, no máximo, 90 dias, de quaisquer pagamentosà processada.

Seção VII
Das Agravantes e Atenuantes

Art. 21. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade:

I – ter o fato ocorrido em período de calamidade pública;
II – ter o fato ocorrido em prejuízo da ordem pública ou social;
III – ter o fato causado paralisação a qualquer serviço público;
IV – ter o fato causado danos à integridade física ou à dignidade de qualquer pessoa ouanimal;
V – ser a processada reincidente específica.

Parágrafo único. A ocorrência concomitante de infrações também torna a infração maisgrave a principal, e as demais agravantes daquela, sendo que cada infração secundária sempre contarácomo uma agravante.

Art. 22. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:
I – ter a processada sanado o fato gerador antes de exarado o parecer opinativo dacomissão processante;
II – não possuir, no âmbito do Município de Gravataí, a processada qualquer condenaçãoem processo de responsabilização ou similar.

Título II
Dos Contratos da Lei nº 8.666/93

Art. 23. As violações aos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 processar-se-ãoconforme dispuser este Título, bem como dispuserem as regras comuns descritas no Título I desteCapítulo.

Art. 24. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multade mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescindaunilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dagarantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmentedevidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sem prejuízo dolançamento, em dívida ativa, com a correlata expedição de guia de multa.

Art. 25. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratarcom a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Públicaenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratadoressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada combase no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmentedevidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo do lançamento, em dívida ativa, com a correlata expedição de guia de multa.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadasjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, noprazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva doSecretário Municipal da pasta que gere o contrato, e, quando aplicada por autarquia ou fundação, seráde competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme o caso, facultada a defesa dointeressado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo areabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 26. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão tambémser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudefiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração emvirtude de atos ilícitos praticados.

Art. 27. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste título cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavraturada ata, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

§ 1º O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da autoridade que praticou oato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nessemesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferidadentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena deresponsabilidade.

§ 2º Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejamcom vista franqueada ao interessado.

§ 3º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" o prazode recurso será de dois dias úteis.

Art. 28. Aplica-se a penalidade de:

I - apenas advertência à processada que não possuir agravante e que possua pelo menosuma atenuante;
II - advertência e multa à processada que não possuir nem agravantes, nem atenuantes;
III - multa e suspensão temporária à processada que possuir mais agravantes do queatenuantes.

Título III
Dos Contratos da Lei nº 13.019/14

Art. 29. As violações aos contratos regidos pela Lei nº 13.019/14, processar-se-ãoconforme dispuser este Título, bem como dispuserem as regras comuns descritas no Título I desteCapítulo.

Art. 30. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com asnormas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento decelebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração públicasancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusivaSecretário Municipal, conforme o caso, e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será decompetência exclusiva da autoridade máxima da entidade, facultada a defesa do interessado norespectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requeridaapós dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestaçãode contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado àapuração da infração.

Art. 31. Aplica-se a penalidade de:

I – apenas advertência à processada que não possuir agravante;
II – suspensão temporária à processada que possuir mais agravantes do que atenuantes.

Título IV
Dos Contratos da Lei nº 14.133/21

Art. 32. As violações aos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, processar-se-ãoconforme dispuser este Título, bem como dispuserem as regras comuns descritas no Título I desteCapítulo.

Art. 33. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintesinfrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 34. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nestaLei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamentepela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 33 desta Lei, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do editalou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trintapor cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada aoresponsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 33 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsávelpelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 33 destaLei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitarou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicadoa sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 33 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análisejurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será decompetência exclusiva Secretário Municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será decompetência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão seraplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor depagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, adiferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, sem prejuízo dolançamento, em dívida ativa, com a correlata expedição de guia de multa.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 10. Importará na aplicação de penalidade mais grave sempre que a processada contarcom mais agravantes do que atenuantes.

Art. 35. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 34 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de suaintimação.

Art. 36. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 34desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissãocomposta de três servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará ocontratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesaescrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não sejaformado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta trêsempregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, nomínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntadade provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentaralegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelaAdministração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refereo caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1ºde agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuraçãoadministrativa.

Art. 37. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leisde licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmosautos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 38. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 39. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo deverão, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dadosrelativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de EmpresasInidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos noâmbito do Poder Executivo federal.

Art. 40. Aplica-se a penalidade de:

I – apenas advertência à processada que não possuir agravante e que possua pelo menosuma atenuante;
II – advertência e multa à processada que não possuir nem agravantes, nem atenuantes;
III – multa e impedimento de licitar e contratar à processada que possuir maisagravantes do que atenuantes; e
IV – impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar oucontratar à processada que possuir apenas agravantes.

Art. 41. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multade mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração aconverta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumuladade outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 42. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimentodos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XIIdo caput do art. 33 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, aimplantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Título I
Das Disposições Transitórias
Art. 43. Os ritos processuais da presente Lei se aplicam aos processos em curso, semprejuízo dos atos praticados sob égide de legislação anterior.

Título II
Das Disposições Finais

Art. 44. Quando a autoridade competente se declarar suspeita ou for impedida, bemcomo em seus afastamentos legais, essa será substituída por seu adjunto ou, na ausência simultâneadeste, por autoridade interina ou ad hoc designada pelo Prefeito.

Art. 45. Caso o Presidente da comissão processante tenha dúvida quanto aoprocedimento a ser adotado, poderá formular questionamento à Procuradoria-Geral do Município, aqual, por meio de parecer, estabelecerá paradigma para todos os casos em que a situação descrita serepetir.

Art. 46. Os prazos previstos nesta lei não se suspendem ou se interrompem em razãode recessos eventualmente estabelecidos em outros Poderes.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de abril de 2023.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:84613EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 261/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal disposta na Lei n° 056/2003 e Lei 141/2015, ficam mantidas para todos os efeitos, sendo alterado pela presente lei a quantidade dos cargos, criação de um novo cargo e reajuste das remunerações.
Art. 2º. O presente projeto se baseia e tem amparo legal nos dispostivos contitucionais e na Instrução Normativa n° 02/2022/TCMPA.
Art. 3º. Fica criado o cargo de Servente – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.
Parágrafo unico – São atribuições do cargo de Servente: Executar os serviços de limpeza das dependências e instalações da Câmara Municipal, incluindo todas as salas dos servidores, salas de reuniões e Plenário, bem como da rampa, escadarias, vidraças, vitrôs, móveis, máquinas e equipamentos, plantas ornamentais, entre outros; Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e serviços de copa; preparar e servir café, água e suco, bem como preparar os lanches, lavar copos, xícaras, cafeteira, máquinas de café e demais utensílios de copa e cozinha; zelar por todos os materiais e equipamentos de trabalho; Ligar luzes e equipamentos da Câmara, desligando-os ao final do expediente; Atender Vereadores, autoridades e visitantes com presteza e urbanidade; Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação recebida; Executar todas as tarefas referentes à organização, controle e limpeza dos arquivos; Auxiliar outros serviços quando solicitado; Abrir e fechar todas as repartições da Câmara, principalmente as portas de entrada e saída; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Art. 4º. Fica criado o cargo de Vigia – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.
Parágrafo único – São atribuições do cargo de Vigia: Exercer vigilância, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras

infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas, sejam diurnas ou noturnas conforme as necessidades do Poder legislativo Municipal.
Art. 5º. Fica criado o cargo de Eletricista – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.
Parágrafo único – São atribuições do cargo de Eletricista: Realizar reparos elétricos em todo o prédio, sendo eles programados ou emergenciais, Fazer manutenções elétricas preventivas e corretivas. Acompanhar toda e qualquer manutenção, instalação ou serviço que possa comprometer a parte elétrica do local. Fazer o estudo de risco elétrico antes de qualquer ação preventiva ou corretiva ser executada. Fazer constantes análises de possíveis melhorias e adequações nas instalações do prédio.
Art. 6º. Fica criado o cargo de Secretário Legislativo (a) – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.
Parágrafo único – São atribuições do cargo de Secretário Legislativo (a): Responsável por Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, acompanhando aos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao processo de produção e arquivo da documentação.
Art. 7º. Fica criado o cargo de Escriturário (a) – Cargo de Provimento em Comissão que passa a compor o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itupiranga.
Parágrafo único – São atribuições do cargo de Escriturário (a): Redigir e assessorar na elaboração de documentos oficiais; Auxiliar na execução de atividades administrativas; organizar livros; recebimento de material; desempenham serviços gerais de escrituração; cuida da tramitação de documentos; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem.

Art. 8°. A quantidade, remuneração e reajuste de remunerações dos cargos estão relacionados nos quadros do "Anexo I" da presente lei.
§ 1° os reajustes concedidos foram baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme calculos realizados pelo site do Banco Central (anexo).
§ 2° Os cargos cujo a remuneração estejam abaixo do salário minimo vigente, serão equiparados ao teto salarial nacional.
§ 3° os respectivos reajustes terão como pressuposto a manutenção do equilíbrio das contas públicas, observando as regras previstas na Lei Complementar 101/2000 (LRF). Obedecendo os termos do Art. 37, X c/c Art. 51, IV, da CF/88.
§ 4° O presente projeto de lei esta acompanhado com o competente estudo de impactos orçamentarios e financeiros, na forma e limites preconizados pela LC n° 101/2000 e Art. 16 da Instrução Normativa n° 02/2022/TCMPA.
Art. 9°. Fica integralmente mantida as disposições do Parágrafo Único do Art. 6° da Lei 141/2015, onde prêve que poderá ser adicionado ao(s) vencimento(s) do servidor, tanto efetivo, quando comissionado, até 100% (cem por cento) de gratificação, sem prejuizo ás horas extras eventualmente prestadas no exercicio da função, bem como aos direitos adquiridos.
Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 12 de Abril de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**1**	**R$ 2.924,82**
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	**1**	**R$ 2.924,82**
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	**1**	**R$ 1.302,00**
ESCRITURARIO II	**3**	**R$ 1.302,00**
ESCRITURARIO I	**2**	**R$ 2.924,82**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**2**	**R$1.302,00**
AUXILIAR DE CONTROLE DE PATRIMONIO	**2**	**R$1.302,00**

TABELA II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR JURIDICO	**1**	**R$ 3.297,18**
ASSESSOR CONTABIL	**1**	**R$ 3.297,18**
ASSESSOR LEGISLATIVO	**1**	**R$ 3.000,00**
CHEFE DE GABINETE	**1**	**R$ 2.000,00**
ASSESSOR PARLAMENTAR	**22**	**R$ 1.302,00**
TECNICO DE SOM	**2**	**R$ 1.302,00**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	**2**	**R$ 2.500,00**
RECEPCIONISTA	**3**	**R$ 1.302,00**
ZELADOR	**3**	**R$ 1.302,00**
MOTORISTA	**2**	**R$1.302,00**
TESOUREIRO	**1**	**R$ 5.040,00**
DIRETOR(A) DE CONTROLE INTERNO	**1**	**R$ 3.297,18**
DIR DE DEP. PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	**1**	**R$ 2.500,00**
SERVENTE	**4**	**R$ 1.302,00**
VIGIA	**3**	**R$ 1.302,00**
ELETRICISTA	**1**	**R$ 1.302,00**
SECRETÁRIO(o) LEGISLATIVO	**4**	**R$ 1.302,00**
ESCRITURÁRIO (a)	**4**	**R$ 1.302,00**

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.924,82 (REAL)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R$ 2.254,62 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.297,18 (REAL)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2015
Data final	01/2023
Valor nominal	R$ 3.625,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,46240870
Valor percentual correspondente	46,240870 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.301,23 (REAL)

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:06149DB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 262/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DIA DO INDÍGENA E INSTITUI AS COMEMORAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de Abril como o Dia do Indígena, no âmbito do município de Itupiranga, em homenagem às culturas indígenas e seus povos.
Art. 2º - No dia 19 de Abril, promoverá atividades que celebrem a cultura indígena, incluindo, mas não se limitando a: apresentações de danças, músicas e artesanatos; palestras sobre a importância da preservação da cultura indígena; exibição de filmes e documentários sobre a temática; e visitas guiadas às aldeias Indígenas localizadas no Município.
Art. 3º - As atividades previstas no artigo 2º poderão ser realizadas em parceria com organizações indígenas e instituições de ensino, a fim de promover a interação e o diálogo entre a população e as comunidades indígenas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 12 de abril de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do vereador José Antônio Marinho).

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:599115C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230227

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-002-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LRDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR) COM MÓDULOS ACADEMICOS, PEDAGOGICOS, RECURSOS HUMANOS, DIARIO DE CLASSE WEB/MOBILE, PORTAL DO ALUNO WEB/MOBILE, INTEGRANDO SEMED/ESCOLAS COM GERAÇÃO DE RELATORIOS E GRAFICOS GERENCIAIS

VALOR TOTAL.....: R$ 49.797,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610010.2.056 Sistema Informatizado de Matrícula Escolar (Manutenção) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 49.797,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:468FCD52

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JACUNDÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR) COM MÓDULOS ACADEMICOS, PEDAGOGICOS, RECURSOS HUMANOS, DIARIO DE CLASSE WEB/MOBILE, PORTAL DO ALUNO WEB/MOBILE, INTEGRANDO SEMED/ESCOLAS COM GERAÇÃO DE RELATORIOS E GRAFICOS GERENCIAIS

FAVORECIDO.....: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LRDA

VALOR.....: R$ 49.797,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IARA ALVES MEIRELES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JACUNDÁ - PA, 10 de Abril de 2023

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:B2290AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 830/2023-PMM**,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, ANO XIV |Nº 3213 Cod. Ident. 5F8F48B5 pag. 85, 86, circulados em 27/03/2023.Onde se lê:**Data do Certame: 13/04/2023,** Leia-se:**Data do Certame: 03/05/2023**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 13/04/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 813/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE672C30

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro torna público que no Extrato de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2023/CPL-PMM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.527/2023-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ANO XIV|3218 Cod. Ident. 19484C27circulado em 03/04/2023.**Onde se lê:DF TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob**

07.832.586/0001-08, vencedora do Item:**01** no valor de **R$ 0,00 (Zero reais),**perfazendo o Valor Total de R**$ 267.852,81(Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Leia-se: DF TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 07.832.586/0001-08,**vencedorado Item: **01**no valor de **R$ 0,00 (Zero reais),**perfazendo o Valor Total de R$ **265.606,14 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos).** Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 13/04/2023.–

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC3DBDC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023/CPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023/CPL
Torna-se público que no extrato de publicação da **Ata de Registro de Preço nº 237/2023**oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2023/CPL/PMM, Processo Licitatório nº 3.527/2023-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ANO XIV|Nº 3224 Cod. Ident. 5E94BBFCcirculado em 12/04/2023. **Onde se lê:DF TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 07.832.586/0001-08,** vencedora do Item:**01** no valor de **R$ 0,00 (Zero reais),**perfazendo o Valor Total de R**$ 267.852,81(Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Leia-se: DF TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 07.832.586/0001-08,**vencedorado Item: **01**no valor de **R$ 0,00 (Zero reais),**perfazendo o Valor Total de R$ **265.606,14 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos).**Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 13/04/2023.–

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E89293A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.084/2023-PMM,Tipo: **Menor Preço por lote**. Data do certame: **18/04/2023**. Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – SSAM.**O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM determinou a **SUSPENSÃO**da abertura deste certame com fundamento no art.21 parágrafo 4 da lei 8.666/93 para Retificação do Edital. Marabá (PA), 13/04/2023

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 813/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7179766A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 199/2023/CPL Beneficiário – **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.830.803/0001-24,**vencedorado Item: **08,**perfazendo o Valor Total de **R$ 11.299,19(Onze mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 200/2023/CPL** Beneficiário – **COMERCIAL JR LTDA inscrita no CNPJ sob 10.459.614/0001-90,**vencedorados Itens: **05, 11 e 27,**perfazendo o Valor Total de **R$ 9.751,10 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 201/2023/CPL** Beneficiário – **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 23.912.114/0001-03,**vencedorados Itens: **01, 33 e 35,** perfazendo o Valor Total de **R$ 23.218,34 (Vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2023/CPL** Beneficiário – **B BRANDAO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 27.515.928/0001-65,**vencedorados Itens: **19 e 25,**perfazendo o Valor Total de **R$ 6.861,55(Seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2023/CPL** Beneficiário – **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82,**vencedorados Itens: **12, 13, 15, 18, 21, 22 e 34,**perfazendo o Valor Total de **R$ 14.839,58(Quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 204/2023/CPL** Beneficiário – **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob 35.334.877/0001-01,**vencedorados Itens: **02, 03, 32 e 36,** perfazendo o Valor Total de **R$ 69.124,56 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 205/2023/CPL** Beneficiário – **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob 37.358.317/0001-04,**vencedorados Itens: **14, 16 e 17,**perfazendo o Valor Total de **R$ 14.716,75 (Quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206/2023/CPL** Beneficiário – **FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ sob 38.143.838/0001-07,**vencedorados Itens: **04, 06, 07, 09, 20, 23, 37 e 38,** perfazendo o Valor Total de **R$ 134.681,65(Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 207/2023/CPL** Beneficiário – **EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 41.391.445/0001-27,**vencedorados Itens: **10, 24 e 30,**perfazendo o Valor Total de **R$ 22.689,35 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 208/2023/CPL** Beneficiário – **F. C. S GENIUS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 42.688.768/0001-40,**vencedorados Itens: **26, 28, 29 e 31,**perfazendo o Valor Total de **R$ 25.338,09(Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos).**Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 004-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.206/2023-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS.**

Marabá 12/04/2023 –

JOSÉ NILTONDE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD –
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:098C33FE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.930/2022-PMM. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ/PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.** UASG:**927862.** Onde sagraram vencedoras as empresas:**GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67,** vencedora do Lote:**01** eItens:**02, 11, 13, 17, 23, 25, 37, 50, 54, 56, 62, 64, 66, 69, 73, 75** perfazendo o Valor Total de**R$ 7.080.442,50 (Sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens:**09, 15, 41, 52, 59, 63, 67, 70, 74, 76** perfazendo o Valor Total de**R$ 2.358.696,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens: **08, 10, 26, 27, 42, 43, 49** Perfazendo o Valor Total de**R$ 231.656,78 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), BELICHE EIRELI inscrita no CNPJ sob 12.463.041/0001-01,** vencedora dos Itens:**24, 39, 40** Perfazendo o Valor Total de**R$ 133.724,50 (Cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), R C V R DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 15.300.567/0001-50,** vencedora dos Itens: **06, 07, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 45, 46** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.185.050,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, e cinquenta reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob 20.076.046/0001-00,** vencedora do Lote:**02** e Item:**65** perfazendo o Valor Total de**R$ 518.391,25 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 24.654.133/0002-20,** vencedora dos Itens:**31 e 33** Perfazendo o Valor Total de**R$ 2.020.020,00 (Dois milhões, vinte mil, vinte reais), EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ sob 28.155.068/0001-69,** vencedora do Item:**47 e 48** Perfazendo o Valor Total de**R$ 76.750,00 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82,** vencedora dos Itens: **01, 03, 05, 12, 14, 16, 18, 29, 32, 34, 35, 38, 44, 51, 53** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.220.610,50 (Um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 12/04/2023

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C797C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 385, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a estrutura da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC) e altera o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC), na estrutura administrativa do Prefeitura Municipal de Marabá, e cria no seu âmbito gratificações, cargos e funções gratificadas, bem como dá outras providências;
Considerando a necessidade de estabelecer a estrutura administrativa da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC); e
Considerando que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de marca de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a estrutura da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (Seplan), no âmbito do Município de Marabá.
Art. 2º A Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:
I - Assessoria de Apoio Técnico (AAT);
II - Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP):
a) Assessoria de Planejamento e Formação de Preços em Compras e Serviços (APCS);
b) Assessoria de Planejamento e Formação de Preços em Obras e Serviços de Engenharia (APOSE);
III - Coordenação de Licitações:
Coordenação Permanente de Licitações (CPL);
b) Coordenação Especial de Licitações (CEL);
IV - Unidade de Registro de Preços (URP).
Art. 3º À Assessoria de Apoio Técnico (AAT), subordinada à DGLC, compete:
I – elaborar o Plano Anual de Contratações, quando efetivamente implementado, através da consolidação de todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente;
I - promover, a partir da análise estratégica e circunstanciada do banco de dados da Administração Pública direta Municipal demais entidades autárquicas e fundacionais integrantes da Administração, a elaboração do Plano Anual de Contratações;
III – instituir o Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser este periodicamente atualizado;
IV - informar sobre o valor de aquisições e/ou contratações enquadradas no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº14.133, de 2021, para fins de não haver o fracionamento indevido de despesas, cabendo ao órgão demandante a autorização e demais procedimentos para a dispensa de licitação;
V – elaborar conjuntamente com os servidores da área técnica e do órgão ou ente requisitante os Termos de Referência necessários para a contratação de bens e serviços;
VI - elaborar dos editais de licitação e minutas de contrato;
VII- apoiar o Diretor nas decisões relativas à sua área de competência; e
VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 4º À Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP), subordinada à DGLC, compete:
I - gerir banco de dados com especificações e preços de bens e materiais do Município;
II - operacionalizar os encaminhamentos para as licitações da Administração direta, autárquica e fundacional;
III - operacionalizar a formação de preços para as licitações da Administração direta, autárquica e fundacional, nos termos do regulamento próprio;
IV - instruir e orientar as licitações da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Marabá;
V - realizar os procedimentos para elaboração e realização de registros de preços no âmbito da Administração direta, autárquica e

fundacional, nos bens, materiais e serviços que não são de uso comuns;
VI - realizar as formações de preço para subsidiar licitações para o sistema de registro de preços de bens e serviços de uso comum no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional;
VII - avaliar as formações de preço elaboradas pelos órgãos e entidades para subsidiar licitações para aquisições e contratações no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional; e
VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 5º À Assessoria de Planejamento e Formação de Preços em Compras e Serviços (APFPCS), subordinada à UPFP, compete:
I - gerir banco de dados com especificações e preços de bens, materiais e serviços da Administração direta, autárquica e fundacional;
III - instruir e orientar as licitações de bens, materiais e contratações de serviços da Administração direta, autárquica e fundacional;
IV - realizar os procedimentos para formações de preço para subsidiar licitações e para elaboração e realização de registros de preços de bens, materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional; e
V - avaliar as formações de preço elaboradas pelos órgãos e entidades para subsidiar licitações para aquisições de bens, materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional.
Art. 6º À Assessoria de Planejamento de Obras e Serviços (APOS), subordinada à UPFP, compete:
I - operacionalizar os encaminhamentos para as licitações de obras e serviços de engenharia da Administração direta, autárquica e fundacional;
II - instruir e orientar as licitações de obras e serviços da Administração direta, autárquica e fundacional;
III - realizar os procedimentos para elaboração e realização de registros de preços para contratação de serviços de engenharia, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional;
IV - avaliar as formações de preço elaboradas pelos órgãos e entidades para subsidiar licitações para contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional; e
V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 7º À Coordenação Permanente de Licitações (CPL), subordinada à DGLC, compete:
I - processar das licitações para compras e serviços, com a aquisição de bens e serviços comuns;
II - realizar as aquisições de bens, materiais e serviços, efetuando a coordenação, orientação, controle e execução da fase externa dos processos licitatórios;
III - realizar as aquisições e as contratações, por meio do Sistema de Registros de Preços quando requisitado pelo órgão demandante, efetuando a coordenação, orientação, controle e execução da fase externa dos processos licitatórios;
IV - manter atualizado o cadastro de fornecedores de bens, materiais e serviços, por meio de cadastro único;
V - avaliar o atendimento das condições de qualificação econômico-financeira para os processos licitatórios de aquisições de bens, materiais e serviços;
VI - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
VII - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 8º À Coordenação Especial de Licitações (CEL), subordinada à DGLC,compete:
I - O processamento das licitações para compras e serviços, com a aquisição de bens e serviços especiais e de obras e serviços de engenharia;
II - realizar as licitações de obras e serviços de engenharia, efetuando a coordenação, orientação, controle e execução da fase externa dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia;
III - manter atualizado o cadastro de fornecedores de obras e serviços de engenharia, por meio de cadastro único;
IV - avaliar o atendimento das condições de qualificação econômico-financeira para os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia;
V – processar os procedimentos de contratação direta;
VI - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
VII – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 9º. À Unidade de Registro de Preços (URP), subordinada à DGLC, compete:
I - realizar o controle dos saldos e das vigências das Atas de Registro de Preço firmadas pela DGLC, através do registro dos empenhos dos órgãos demandantes;
II - gerenciar as Atas de Registro de Preço firmadas pela DGLC, de forma a mantê-las atualizadas e disponíveis de forma contínua, conforme necessidade dos órgãos;
III - manter atualizado o Sistema de Contratos (SisCon), com informações referentes às Atas de Registro de Preço que foram licitadas pela DGLC;
IV - analisar as solicitações de reequilíbrio e de cancelamento das Atas de Registro de Preço que foram licitadas pela DGLC;
V - confeccionar as atas de Registro de Preços que foram licitadas pela DGLC;
VI - fazer o encaminhamento introdutório para a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços, após as notificações prévias ao fornecedor ou prestador dos serviços registrados, realizadas pelo órgão demandante;
VII - receber e analisar os pedidos de Órgãos externos para adesões às Atas de Registro de Preço firmadas pela DGLC e realizar os demais encaminhamentos;
VIII - assessorar a Diretoria e os demais órgãos, acerca das Ata de Registro de Preço firmadas pela DGLC;
IX - manter a UPFP-DGLC atualizada quanto aos problemas que chegarem ao conhecimento desta Unidade durante a execução das Atas de Registro de Preços;
X - operacionalizar e ajustar os procedimentos das Atas de Registro de Preço do Município firmadas pela DGLC;
XI - estabelecer ações conjuntas com os demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta, ou ambos; e
XII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Art. 10. O Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 157. Até o decurso do prazo de que trata o art. 158 deste Decreto, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações previstas no art. 158 deste Decreto, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no art. 158, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.
§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações previstas no art. 158 deste Decreto." (NR)
"Art. 158. Ficam revogados, a partir de 30 de dezembro de 2023, os Decretos Municipais nº:
....." (NR)
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0268487

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR vem através desta notificar os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida) para que compareçam na sede do IPASEMAR, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-130. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 ás 18h00.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
Além do recadastramento de forma presencial, é possível a realização da prova de vida de forma on line, através do aplicativo Meu RPPS.
Baixe na loja de aplicativos o APP Meu RPPS conforme passo a passo descrito no link: https://www.ipasemar.pa.gov.br/10450-2/
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

APOSENTADOS

ANTONIA DE JESUS SOUSA
ANTONIA EVA IBIAPINA FREIRE
ANTONIO RAMOS BARROS
AQUILES LOPES ANDRADE
AUGUSTA ALVES DE ALMEIDA
BENEDITA DA SILVA RODRIGUES
CELIA DE MELO CORREA
CICERO LINO DE CASTRO
DAGMAR ELIAS FERREIRA
DALVA DE JESUS SANTANA PEREIRA
DEUZERINA PIMENTEL MARINHO
ELIANE DA SILVA SILVA
ELIEZETE PEREIRA ALVES
ELY CONSTANTINO DE SOUZA
ELZA DE SOUZA NUNES
ENILDA ROCHA RAMOS
EUDIA DE SOUSA GOMES
EVANISA CHAVES DA SILVA
FRANCISCA NONATA DA SILVA
FRANCISCA PACHECO COUTINHO
HORACIO BEZERRA
JACOB SOARES NETO
JOANA SOUZA DA SILVA
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
JOSE NELSON DE SOUZA PENICHE
JOSE VELOSO DA COSTA
LIA DOS SANTOS SANCHES
LOREDO DE SOUSA LIMA
LUZIA MONTEIRO PIMENTEL
MARIA ANTONIA DA CONCEIÇAO DE JESUS
MARIA DALVA DA SILVA FAVACHO
MARIA DAS NEVES ALMEIDA SILVA
MARIA DAS NEVES LEITE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MORAES
MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA
MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
MARIA DO ESPIRITO SANTO FEITOZA LIMA
MARIA DO SOCORRO CAMPOS GOMES
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
MARIA JOSE SOARES TEIXEIRA
MARIA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
MARIA PEREIRA COSTA
MARIA ROSIMAR DA COSTA
MARILDETE DURANS AMORIM
MARILEUDA COSTA BEZERRA
MARLENE DE ARAUJO SOUSA
MIGUEL SOARES DA SILVA
NATACILDA VIEIRA BARROS
NORMELEIDE GOMES APOSTOLO
NUBIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO
OCEANIRA RODRIGUES FARIAS
PATRICIA LUZ PINTO
RAIMUNDA NONATA SILVA
RAIMUNDA OLIVEIRA LOPES
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
RAIMUNDO MARCELINO DE MORAES
RENILD BARATA MACHADO BARROS
ROSA MARIA DE SOUSA
ROSANIRA DA CRUZ TAVARES
ROSICLEIDE MAURICIO DE MELO
RUBENILDE VALENTIM ABREU
SANDRA BORGES BARBOSA
TERCILIA ALVES DE SOUZA
TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO
TEREZINHA DE SOUZA CARNEIRO
UZIELDINA TEIXEIRA LIMA
VALDENY OLIVEIRA LOPES
VALDIVINO DA SILVA CHAVES
ZAZULEIA BANDEIRA LOPES
ZILDA ELIZALDE DE ALMEIDA SILVA FONSECA
ZILMA DIAS DA SILVA

PENSIONISTAS
AIRTON NERI ALBERTT
ALBERTO PEREIRA BIZERRA
ALEXANDRE CHAVES CARVALHO
ALZIRA GOMES DA SILVA LEITE
ANA CAROLINA RAMOS OLIVEIRA
ANA LAURA DE SOUZA SEPEDA
ANTONIA DA SILVA COSTA
ARTHUR EMANUEL SANTOS DE ARAUJO
ASSIRIA CIBELE DA SILVA LEITE
BRUNO FELIZ FONSECA SEPEDA DA SILVA
CARLENE RAMOS DA SILVA
CHIRLEANE LINHARES DE SOUZA
CLAUDECIR RIBEIRO DOS SANTOS
CLAUDINEI DE OLIVEIRA ASSUNCAO
CONCEICAO ARAUJO SANTOS FERREIRA
DAVI RIBEIRO SILVA
DOMINGAS ALVES SOUSA
EDINAURA DOS SANTOS COSTA
ELIANE DE CARVALHO SANTOS
ELINALDO CARVALHO DOS REIS
ELIZABETH MACHADO GOMES
ELOISA ELENA MONTEIRO CORDOVIL
EMANUEL CARVALHO ROCHA
ERICA POLIANA DOS ANJOS MARQUES GUIMARÃES
EVA SANTOS DE ALBUQUERQUE
EVELLIN LORENA MOTA RIBEIRO SILVA
FELIPE GABRIEL MACHADO MOREIRA
FELIPE GABRIEL RODRIGUES LEITE
FRANCISMAR PEREIRA DE ARAUJO
GILSA MATOS GONÇALVES
GIZELLY LINHARES DOS SANTOS
GRAZIELY LINHARES DOS SANTOS
HEMILLY VITORIA DA SILVA MARINHO
HENRIQUE ENZIO ALENCAR DA SILVA
JANIO COELHO DA SILVA
JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
JOELMA DA SILVA OLIVEIRA
JOSÉ DE FATIMA CARVALHO
JOSIMAR ALVES DOS SANTOS
JUCILENE ALVES DA COSTA
JULIA ESTEFANE ALVES NASCIMENTO
LORETE CONCEICAO DA SILVA
LUCAS COSTA SOUZA
LUIZA DE SOUZA SEPEDA
LUZINETE DA SILVA DE SOUZA
MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS

MARCIO ALVES NASCIMENTO
MARIA ADRIELLY LINHARES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PEREIRA ROLDÃO
MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUZA
MARIA DAS DORES DA SILVA CHAVES
MARIA DE ALENCAR DA SILVA
MARIA DO SOCORRO SOARES PONTES DA SILVA
MARIA LUZELI DA SILVA DE SOUZA
MARIA PEREIRA DA SILVA
MARIA ZULEIDE SANTOS CARNEIRO
MARIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE
MARINA ISABELLE ALVES SANTOS
MARIZA ALVES DE SOUSA
MELISA VITORIA NASCIMENTO CORDEIRO
PAULO CESAR NEGRAO MODESTO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RAQUEL DO CARMO MACIEL DE SOUZA
REBECA HELDAR MACIEL DE SOUZA
RICHARD PANTOJA SILVA
RIQUELMY SILVA DE MORAIS
SANDROMAR ALVES NASCIMENTO
SEBASTIÃO BARBOSA
TAMYLYS ALINNE RODRIGUES
TEREZINHA LUIZA VITAL
THIAGO OLIVEIRA BATISTA
VALDENILSON DE SOUZA NASCIMENTO
WILSON ARAUJO BARROS
WILSON CARLOS ARAÚJO
ZENILZA BANDEIRA LOPES

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF39F0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 10.303/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, quanto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PROVISÓRIOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DOS RIOS ITACAIÚNAS E TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - DECRETO Nº 381, DE 20 DE MARÇO DE 2023**.Contratado: **G.R. FROTA LTDA,** Pessoa Jurídica**,** com CNPJ nº:**15.376.197/0001-35**. **Dotação Orçamentária**: Man. Infr. e Expans., Pavim., Drenagem, Saneamento Básico e Qual. de Vias Urbanas. **Valor**: R$ 6.757.479,55 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência: a contar da assinatura do contrato até 18 de junho de 2023.**Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D141655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ADESÃO Nº 009/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 009/2023 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 7.977/2023 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.602/2022-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 114/2022-CEL/SEVOP/PMM – FORMA PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E SEUS PROJETOS VINCULADOS.
Fornecedora dos materiais as empresas: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55, vencedora dos itens: 1 ,3 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,12 ,13 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,24 ,25 ,26 ,27 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,41 ,42 ,44 ,45 ,46 ,48 ,51 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,63 ,64 ,65 e 69, no valor de R$ 299.915,78 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos) e R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.984.683/0001-08, vencedora dos itens 2 ,4 ,10 ,11 ,14 ,15 ,23 ,28 ,39 ,43 ,47 ,49 ,50 ,52 ,61 ,62 ,66,67 e 68, no valor R$ 92.825,66, (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Origem dos recursos: Próprios – Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 13 de abril de 2023.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0A6C5C3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 10842/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **AQUELINES SÁ DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG. 1748375 PC/PA e CPF nº 250.539.142-49, residente e domiciliada neste Município de Marabá-PA, de que o município de Marabá indenizará o particular que detinha a posse de um imóvel localizado na Avenida Vilhena, 26. no BALNEÁRIO VAVAZÃO, que foi demolido para viabilizar as Obras de Urbanização que estão sendo realizada pela municipalidade.
As benfeitorias indenizáveis, foram avaliadas no total de**R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total do imóvel atingida pelas obras e possui 433,07 m² e perímetro de 84,43 m, com as seguintes coordenadas:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.402.679,220**m e**E 706.678,811**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP - Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°12'38" e 24,23 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.402.676,599**m e **E 706.702,895**m; Situado na divisa da Avenida Antonio Vilhena; deste, segue confrontando com Avenida Antonio Vilhena, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°12'31" e 17,60 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.402.659,072**m e **E 706.701,297**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP - Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°13'06" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.402.661,780**m e **E 706.676,444**m; 7°43'50" e 17,60 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o*

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificadae a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **10842/2023** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B83E7B93

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 11277/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **MOISÉS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. 5437521 PC/PA e CPF nº 748.407.033-53, residente e domiciliado neste Município de Marabá-PA, de que o município de Marabá indenizará o particular que detinha a posse de um imóvel localizado no BALNEÁRIO VAVAZÃO, que foi demolido para viabilizar as Obras de Urbanização que estão sendo realizada pela municipalidade.
As benfeitorias indenizáveis, foram avaliadas no total de**R$ 15.000,00(quinze mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total do imóvel atingida pelas obras e possui 239,15 m² e perímetro de 76,00 m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.402.693,347**m e**E 706.625,450**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP - Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°09'03" e 30,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.402.680,597**m e **E 706.652,605**m; 200°10'46" e 8,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.402.673,085**m e **E 706.649,845**m; 295°09'26" e 30,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.402.685,838**m e **E 706.622,690**m; 20°10'38" e 8,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificadae a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **11277/2023** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de abril de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7930B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 1813/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1813/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3210, na página 57 do dia 22.03.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35849C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2193/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2193/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ROSALBA FIDELIS MARANHAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3220, na página 69 do dia 05.04.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
José Nilton de Medeiros

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:496E2FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2150/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2150/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3220, na página 62 do dia 05.04.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AFD544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 2167/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2167/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CONCEICAO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3220, na página 63 do dia 05.04.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Maio de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8089A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 1902/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1902/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). JUCIRENE MOTA FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3216, na
página 75 do dia 30.03.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:983BDFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1099/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 252.536.112-15, na função de DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 04.04.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33DB137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2272/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ADRIANA FERNANDES DE NORMANDIA
NASCIMENTO, C.P.F nº 88929663249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ADRIANA FERNANDES DE NORMANDIA
NASCIMENTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EDCDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1135/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 017.752.322-04, na função de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 10.04.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB62697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 28.939/2021.

Servidor Acusado: JOANA ALMEIDA DOS SANTOS, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.539, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.939/2021, ACOLHE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 23 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD31C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1041999/2023-GP.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM, brasileira, portadora do CPF nº 917.328.402-53, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 08.02.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6913AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2299/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos. CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA CRISTINA SERRAO DE ALENCAR LIMA, C.P.F nº 51833182200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANA CRISTINA SERRAO DE ALENCAR LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B4CB3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2322/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALINE BARROS DOS REIS, C.P.F nº 02121172203 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ALINE BARROS DOS REIS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0B8FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1965/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DIOLENO DE MACEDO BRITO, C.P.F nº 00508404282 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) DIOLENO DE MACEDO BRITO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 29 de Março de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de março de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D648040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1574/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CLEUMA ALVES DOS SANTOS, C.P.F nº 05197962259 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) CLEUMA ALVES DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E63FD9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2274/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 92653910144 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FD5A740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2295/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELIEUDA MARIA DE ALENCAR, C.P.F nº 89161351334 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ELIEUDA MARIA DE ALENCAR, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8EAAFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2281/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EVANDRO JOSE DE ALMEIDA, C.P.F nº 86142798768 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EVANDRO JOSE DE ALMEIDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 12 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD5D9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1957/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008. CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos. CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ERLA PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO MAGALHAES, C.P.F nº 66503701268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ERLA PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO MAGALHAES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana, a partir de 27 de Março de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Março de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00A0786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2233/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos. CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GEYSE RAYANE MACHADO FRANCO, C.P.F nº 93810199249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) GEYSE RAYANE MACHADO FRANCO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III, a partir de 04 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F706F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2292/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FABRICIO GUEDES CAMARGOS, C.P.F nº 01091154228 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FABRICIO GUEDES CAMARGOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática -
Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD823CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2324/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) HALLYSON JHONSON DOS SANTOS, C.P.F nº 98535188215 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) HALLYSON JHONSON DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural - POLO IV, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57E4B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2235/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) HELENO SILVA RIBEIRO, C.P.F nº 02738531393 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) HELENO SILVA RIBEIRO, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 04 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F947317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2323/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ILZETE MONTEIRO DOS SANTOS, C.P.F nº 94834407268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ILZETE MONTEIRO DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47074FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2294/2023–SEMAD

PORTARIA n.º 2294/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JACIARA SILVA DA SILVA ROCHA, C.P.F nº 00685979245 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JACIARA SILVA DA SILVA ROCHA, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA8FBCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2273/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JARDILIANE PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 85434787234 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JARDILIANE PEREIRA DA SILVA, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9634A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2234/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos. CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS, C.P.F nº 54483468200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana, a partir de 04 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAA00ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2289/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOEL DA SILVA AGUIAR, C.P.F nº 01432812246 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOEL DA SILVA AGUIAR, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99236D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2288/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCAS RAMON PAIVA MELO, C.P.F nº 02157994297 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCAS RAMON PAIVA MELO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural - POLO V, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86DEC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2271/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCIANA VERISSIMO DE ALMEIDA, C.P.F nº 76289877291 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCIANA VERISSIMO DE ALMEIDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DC4BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2296/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, C.P.F nº 69830436268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8740AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2237/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2237/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MATEUS BEZERRA LEITE, C.P.F nº 01626945209 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MATEUS BEZERRA LEITE, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E314683D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2284/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2284/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MISLEY DA CRUZ TEIXEIRA, C.P.F nº 01598329260 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MISLEY DA CRUZ TEIXEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Engenheiro Civil, a partir de 12 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC39F21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2270/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2270/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) NAYARA CRISTINA GOMES MILHOMEM BRITO, C.P.F nº 53843967253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) NAYARA CRISTINA GOMES MILHOMEM BRITO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A971C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2290/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2290/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) OSCAR FERREIRA DA SILVA NETTO, C.P.F nº 92496741200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) OSCAR FERREIRA DA SILVA NETTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A20DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2187/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2187/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) OZIEL PINHEIRO ALVES, C.P.F nº 00324294280 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) OZIEL PINHEIRO ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A10304AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2244/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2244/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAYNARA DA SILVA E SILVA, C.P.F nº 04056770220 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RAYNARA DA SILVA E SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA8F2F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2293/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2293/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) PAULA SALDANIA ROCHA DE SOUZA ALVES, C.P.F nº 75799529200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) PAULA SALDANIA ROCHA DE SOUZA ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B42CAF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2297/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2297/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROSA MARIA GOMES DE MELO, C.P.F nº 45846413234 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ROSA MARIA GOMES DE MELO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7B35CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2291/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SILVIO SILVA DOS SANTOS, C.P.F nº 32831803349 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SILVIO SILVA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A06BA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2285/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2285/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SIMONE

KELLEN CARVALHO BARATA, C.P.F nº 59587636287 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SIMONE KELLEN CARVALHO BARATA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais -Zona Urbana, a partir de 12 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F65E3F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2298/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SIONE PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 71016600291 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SIONE PEREIRA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9F1A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 271/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 271/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ANA PAULA DA
SILVA VIANA, CPF nº 026.157.062-50
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9FDC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 300/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 300/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ARIELE COSTA VIEIRA, CPF nº 023.719.162-85
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C58A7474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 185/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 185/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ANA KAROLINA ALCANTARA CAVALCANTE, CPF nº 015.255.282-03
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:556E814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 221/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 221/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) BARBARA MARTINS OLIVEIRA, CPF nº 033.841.512-24 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A550CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 294/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 294/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 034.268.831-63
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:806AAE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 285/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30

Nº do Contrato: 285/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) CLAYSA MICHAELLY DO NASCIMENTO, CPF nº 011.617.062-08 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A)
C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27885821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 290/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 290/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) CLEONICE CARDOSO, CPF nº 329.078.852-00 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28759835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 194/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 194/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) CRISLANE SANTANA PRATES BRITO, CPF nº 704.835.942- 02 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF427FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 170/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado n001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 170/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) DINALVA PORTACIO DE ANDRADE, CPF nº 963.646.702- 10
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BF42367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 192/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 192/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ELLEN DE JESUS SA XIMENES, CPF nº 978.616.342-72
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D979F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 215/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 215/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) KAREN AGUIAR SANTIS, CPF nº 007.900.402-47
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E8B5CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 288/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 288/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) JAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 001.725.322-56
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD10C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 177/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 177/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA PAULINO DE ARAUJO, CPF nº 697.707.432-91
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2C11461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 283/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 283/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) LORENA NASCIMENTO SOUZA GOMES, CPF nº 972.421.522-91
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADB57D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 371/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 371/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 439.887.172-15 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBB5165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 297/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 297/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) NAIARA COUTO, CPF nº 012.780.972-44 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9260B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 200/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30

Nº do Contrato: 200/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) MONICA DE SOUZA XAVIER, CPF nº 525.646.902-97 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF49F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 298/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022. Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 298/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) PATRICIA CAVALCANTE CUNHA SANTOS, CPF nº 009.624.892-04 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ADA99EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 201/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 201/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ORLENE GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 907.619.792-04 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8314EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 295/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 295/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RAIANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 018.526.322-40 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF4E021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 287/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 287/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ROSE MARY DA
SILVA COSTA, CPF nº 695.313.822-04
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:869B4051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 193/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30 Nº do Contrato: 193/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RAISSA ROBERTA CASTRO ALVES, CPF nº 007.541.432-52
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2506BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 299/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 299/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RONARIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 025.844.242-58 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4844139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 190/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 190/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) VALNIRIA CAPISTANE DA SILVA, CPF nº 915.798.483-20
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D4C9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 270/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 270/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) TAIDES BARROS BRANDÃO, CPF nº 025.885.672-66
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC3B2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 281/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 30
Nº do Contrato: 281/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ADRIANA DE
JESUS DA SILVA, CPF nº 821.677.612-87
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA0BF695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Nº DO CONTRATO: 272/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de Convocação nº 22 Nº do Contrato: 272/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ALEXANDRE CAMPOS GONÇALVES, CPF nº 034.759.252-06
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52D6BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 271/2023/SEASPAC,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.973/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 271/2023/SEASPAC, Processo Administrativo nº 29.973/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 084/2022-CPL, objeto: aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 31.552.803/0001-82,; Valor R$ 301.183,75 (trezentos e um mil, cento e oitenta e três reais, setenta e cinco centavos), Assinatura: 12/04/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6680CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 288/2023/SEASPAC,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 288/2023/SEASPAC, Processo Administrativo nº 1.150/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 142/2022-CPL, objeto: material de limpeza, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC. Empresa: MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE

LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 12.320.177/0001-54; Valor R$ R$ 49.230,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais), Assinatura: 12/04/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:736CC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 271/2023/SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.973/2022-PMM,

EXTRATO AO CONTRATO Nº 271/2023/SEASPAC, Processo Administrativo nº 29.973/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 084/2022-CPL, objeto: aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 31.552.803/0001-82,; Valor R$ 301.183,75 (trezentos e um mil, cento e oitenta e três reais, setenta e cinco centavos), Assinatura: 12/04/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4D493A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2023/SEMAD, TENDO RESPALDO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.522/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2023/SEMAD, tendo respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 3.522/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Adesão Nº 004/2023-CEL/SEVOP/PMM, proveniente do processo 10.248/2022/CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão (SRP) N° 009/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preço n° 076/2022/CEL/SEVOP/PMM, objeto Prestação de Serviço de locação de veículos para atender as necessidades da SEGFAZ Empresa: MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULO LTDA-EPP, CNPJ no 03.659.854/0001-72; Valor em R$ 183.360,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), Assinatura 02/03/2023Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3287C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 292/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.336/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 292/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.336/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de tubos de concreto armado pa2 e materiais pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61; Valor R$ 662.856,52 (novecentos e dez mil, oitocentos reais), Assinatura 12/04/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:330B134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 2283/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2283/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA CHAVES CARDOSO, C.P.F nº 03361385202 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA CHAVES CARDOSO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 12 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F608FD60

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processonº6.077/2023–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 102/2023-SEMED/PMM**destinado ao funcionamento do **ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF PEDRO VALE.**Endereço do imóvel: **Av. do Comércio – Vila Carimã – Zona Rural– Marabá/PA**. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 20/04/2023 e término 20/04/2026. Valor mensal R$ 1.500,00. Assinaturas: Antônio de Jesus Dutra Magalhães e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:843D9509

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 039/2023-SSAM
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 13/04/2023, referente ao extrato do contrato nº 039/2023-SSAM firmado entre Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a empresa WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 21.756.037/0001-14. Corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 154.950,00
LEIA-SE: Valor Global: R$ 145.950,00.

Marabá PA, 13 de abril de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61188B16

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 65.643,42 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)-Contrato Adequado = R$ 585.060,69 (quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos).- Contrato Administrativo Nº 366/2022/SEVOP/PMM, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.123/2022/PMM, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NA RUA ORLANDO SOLINO E AVENIDA 31 DE MARÇO NO BAIRRO LIBERDADE, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJNº 09.269.899/0001-17.Assinatura: 13/03/2023, Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3B9610A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2023/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato ao Contrato Nº 291/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 11.541/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 062/2022-CEL/SSAM/PMM, objeto: Fornecimento de Material de Base e Escória de Alto Forno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ 09.570.551/0001-65; Valor em R$ 94,905,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais), Assinatura 12/04/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E60A19

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10/2023-GMM

PORTARIA Nº 10/2023-GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 002/2023-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 008/2023-GMM, de 16 de março de 2023, publicada no dia 17 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 002/2023-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 008/2023-GMM, de 16 de março de 2023, publicada no dia 17 de março de 2023, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 13 de abril de 2023.

WILISCLEY P. DE LEÃO
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB7D480D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 009/2023 - GMM

PORTARIA Nº 009/2023 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 004/2022- CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 009/2022-GMM, de 29 de novembro de 2022, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 30 de novembro de 2022;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER em parte, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 004/2022-CORREG-GMM, e decide;

I – Pela AVERTÊNCIA VERBAL, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DE ALMEIDA FILHO, pelo cometimento das infrações do Artigo 130, VI, da Lei Municipal n° 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal;

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 13 de abril de 2023

WILISCLEY P. LEÃO -
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B537F74B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023-SAMU 192 MARABÁ
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 1.6 do Edital 01/2023 referente à contratação de médicos para o SAMU, resolve **TORNAR PÚBLICA**a prorrogação de prazo por

mais 01 (um) ano do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, a partir de 13 de maio de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C71B5B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIRIA DE SOUZA LUZ SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO I, DAS 201.4, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SIRIA DE SOUZA LUZ SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2466725-0, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO I**, DAS 201.4, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:95986F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 105/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO - X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.682,80 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 14.094,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 22.588,80

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:37ADFDC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 051/2023

Que visa aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e implantação de luminárias no parque da iluminação pública, zonas urbana e rural, e equipamentos de proteção individual para servidores que compõem a equipe técnica da iluminação pública, deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: João A B Ferreira-EPP e Yared Comércio Ltda-EPP.

Monte Alegre-PA, 13 de abril de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2809067D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 115/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARIA ZÉLIA ANTONIO NEMER

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO -CTA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.059 Manutenção do CTA , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A680203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº. 021/23 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.
Considerando que a licença para aprimoramento do Profissional foi concedida através, da Lei municipal nº 196/13 de 14 de novembro de 2013, expedida pela Portaria nº 0092/21 de 05 de abril de 2021;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/23 e Processo nº 017/23 de e 05 de abril 2023, da Procuradoria Geral do Municipio de Nova Esperança do Piriá/PA. contido no disposto a Lei Municipal 196/13 de 14 de novembro de 2013, com base nos artigos 57 e 60 inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar o servidor, **RENATO SILVA ARAÚJO** matricula nº 003837, lotado como Professora Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental **MARIA LAURITA**, para retornar suas atividades normal até a data de 17de abril de 2023, com fulcro nas disposições legais mencionadas.

Art. 2º – Conclui-se que o servidor não possui direto de que seja concedido Prorrogação da Licença para Aprimoramento Profissional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 05 de abril de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 05 de abril de 2023.por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8507AC9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº. 020/23 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.

Considerando a solicitação do servidor;

Considerando o contido no disposto na Lei Municipal 196/13, de 14 de novembro de 2013. Artigos 48, Inciso II, 76 e 77 Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, a servidora, **ROSA MARIA PADILHA COSTA** Matricula nº 002541, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Departamento Escola Municipal de Educação **GILVANDO NASCIMENTO,** na função de Professora Nível I, de acordo com o Parecer jurídico 0017/23 Processo nº 018/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 03 de abril de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de abril de 2023, por.
.
JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:08901CE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº. 0016/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.

Considerando a solicitação do servidor através do memorando encaminhado pela a Secretaria municipal de Educação nº 230/23 de 07 de março de 2023;

Considerando ainda o Parecer nº 008/23 de 20 de março de 2023, e Processo nº 015/23, da Procuradoria Geral do Municipio de Nova Esperança do Piriá/PA. contido no disposto a Lei Municipal 196/13 de 14 de novembro de 2013, nos artigos 57 e 60 incisos I e II.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER E LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, (**Mestrado**) ao servidor **MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA** matricula nº 002527, lotado como Professor Nível II, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental **MARIA LAURITA**, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data de 20 (vinte) de março de 2023 a 20 (vinte) de março de 2025, para conclusão do curso de Mestrado no Programa de **Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal do Estado do Pará) Seção de Altamira Pá.**

Art. 2º – Conclui-se que o servidor receberá só o vencimento base da carga horaria de admissão, ficando assim suspensas horas atividade, gratificação por educação especial e outras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 20 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 20 de março de 2023.por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:19E0A476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº. 017/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.

Considerando a solicitação da servidora através do memorando encaminhado pela a Secretaria municipal de Educação nº 231/23 de 07 de março de 2023;

Considerando ainda o Parecer nº 018/23 de 13 de julho de 2021, do Processo 014/23 de 20 de março de 2023, da Procuradoria Geral do Municipio de Nova Esperança do Piriá/PA. contido no disposto a Lei Municipal 196/13 de 14 de novembro de 2013, nos artigos 57, 58 e 60 inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER E LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, (**Mestrado**) a servidora **CARLA DE FATIMA DE ALMEIDA MOIA** matricula nº 002525, lotada como Professora Nível II, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental **Manoel Rodrigues Bastos**, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data de 20 de março de 2023 a 20 de março de 2025, para conclusão do curso de MESTRADO PROFISSIONAL DE ENSINO DE FISICA.

Art. 2º – Conclui-se que o servidor receberá só o vencimento base da carga horaria de admissão, ficando assim suspensas todas as gratificações como horas atividade, gratificação por educação especial e outras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 20 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 20 de março de 2023.por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:550102AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº. 018/23 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.

Considerando a solicitação do servidor;

Considerando o contido no disposto na Lei Municipal 196/13, de 14 de novembro de 2013. Artigos 48, Inciso II, 76 e 77 Inciso I

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, a servidora, **MARINETE DOS SANTOS BORGES** Matricula nº 002815, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Departamento Escola Municipal de Educação **SANTA CATARINA,** na função de Professora Nível I, de acordo com o parecer jurídico 0015/23 Processo nº 009/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 03 de abril de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de abril de 2023, por.
.
JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:6439D090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 20/2023/PMNI-SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Coordenador de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 28/04/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 13 de Abril de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:579431DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2023, torna público para conhecimento dos interessados que**Retifica**o Edital do**Pregão Eletrônico nº 12/2023-SRP**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. A DATA DE **ABERTURA** do certame está prevista para o **dia 20/04/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, no site www.bnccompras.com. A Retificação encontra-se disponível no endereço eletrônico https://novoprogresso.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes, podendo ser retirado também na página eletrônica www.bnccompras.com, onde se realizará a licitação.

Novo Progresso/PA, 13 de abril de 2023.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E2014907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221399

Processo: Dispensa de Licitação Nº 7/2022-009-FMS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 deAbril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 03.04.2023 a 04.04.2024.

Novo Repartimento-PA. 03 de Abril de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E54A241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 480/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº 0480/2023 – GP N**ovo Repartimento – PA,de 13 de abril de 2023.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**.**

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes do oficio nº0459/2023-SEMED, ATA de reunião na escola Santa Ana, bem como relatório do Conselho Tutelar desta municipalidade, que indicam INDICIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidora publica deste municipio;
CONSIDERANDO o teor de um video divulgado nas midias socias, grupos de whatsApp e meios de comunicação em geral onde uma professora aparece, no exercício de suas atribuições, supostamente distratando um aluno;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indicio de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal,o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidor**a Maria José da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Médio, matrícula nº 0004302, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Ofício nº 0459/2023, de 10 de abril de 2023-SEMED, onde noticia suposta agressão contra um aluno, por parte da servidora em questão, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar tipificada no artigo 153, inciso VII,artigo 137, I, III, IX e XII da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1077/2022, de 14/07/2022, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Considerando a gravidades dos fatos noticiados, e como medida cautelar e afim de que a seridora não influa na regular apuração dos fatos, resolve Determinar o afastamento preventivoda mesma, do exercício regular de seu cargo, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 009/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo, sem prejuízo de remuneração.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:82760950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-FMS-CPL

Origem: INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023-FMS-CPL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 43/2023-FMS, Empresa Contratada: W S MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** no Valor de **R$ 4.533.600,00** (Quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais); **CONTRATO Nº 44/2023-FMS, Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DA DIVINA**

MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA, no valor de **R$ 1.292.400,00** (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais); **CONTRATO Nº 45/2023-FMS, Empresa Contratada: CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA – ME,** no Valor de **R$ 6.490.889,28** (Seis milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); **CONTRATO Nº 46/2023-FMS, Empresa Contratada: M & A CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA,** no Valor de **R$ 355.200,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e **CONTRATO Nº 47/2023-FMS, Empresa Contratada: INS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** no Valor de **R$ 657.990,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais). **Objeto:** Chamada pública para processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AUDITORIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Vigência:** 05/04/2023 à 05/04/2024. **Data da assinatura**: 05/04/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B20EE5C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº139/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 004 – FMAS/2023. OBJETO:** A aquisição de 2 (dois veículos) tipo motocicleta 0 (Zero) KM acoplada com Baú, motor de no mínimo 150 cm³, conforme portaria Nº 2.600 de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade do Sistema Único de Assistência Social MOB-SUAS, e que visa suprir a demandas da Unidade Municipal de Acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social vinculada Prefeitura Municipal de Oriximiná, **através do Empenho de despesa da programação Nº 15053042210001 - referente a política pública 55901150530202101 - Processo Nº 71000095853202101 - Oriximiná-PA, conforme entendimento junto a Bancada do PSD na Câmara dos Deputados e o Ministério da Cidadania**, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 28/04/2023, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua Lauro Sodré, nº 2163 Bairro Santíssimo – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: smas.compraorix22@gmail.com

Oriximiná- PA, 13 de Abril de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 139/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2D3F87E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 842

LEI MUNICIPAL Nº 842 DE, 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Ourilândia do Norte e dá outras providências".

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Art. 2º - O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

§ 2º - Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este § 2º.

§ 3º - A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º - A secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela confecção e entrega dos cordões de girassol aos usuários de seus serviços que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, mediante a apresentação de laudo médico comprobatório e devida comprovação pessoal do beneficiário.

Art. 6º - O cordão girassol será personalizado e produzido conforme modelo do anexo I desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:23AD3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 843

LEI MUNICIPAL Nº 843 DE, 10 DE ABRIL DE 2023.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 4°, da Lei Municipal nº 818 de 22 de junho de 2022 e dá outras providências."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 4º da Lei Municipal nº 818 de 22 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os serviços de assistência técnica, objeto desta lei, devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores municipais efetivos ou contratados;
II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
III - profissionais cedidos por empresas privadas sediadas no município de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal prestará assistência técnica, além dos profissionais elencados no *caput* deste artigo, através de pedreiros, efetivos ou contratados ou mesmo cedidos por empresas privadas sediadas no Município de Ourilândia do Norte, para concluir as obras de construções residenciais, iniciadas antes da edição da presente Lei Municipal.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 818/2022 permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A861D454

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

3º Termo Aditivo nº 013/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00004/2022. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060, neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAIANE LUCIANO CORREA**, paraense, portadora do RG nº 5876439 PC-PA e do CPF nº 010.320.372-96, residente e domiciliado(a) à RUA MOREIRA DA SILVA, 145, AO LADO 155, NOVA CONQUISTA, ARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00004/2022**, anteriormente firmado, ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do originário Contrato nº 00004/2022.

A **Cláusula Segunda**, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público do **CONTRATADO**, junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 220 horas mensais.

A **Cláusula Quarta** do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:
Desenvolver as atividades na Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, e outros pertinentes às áreas de Saneamento e em conformidade com as necessidades da Agência supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 03 de abril de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

LAIANE LUCIANO CORREA
CPF: 010.320.372-96

TESTEMUNHAS

1._____
CPF: _____
2._____
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:9A1A8F05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI N. 1.111/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste de valores dos plantões dos profissionais da rede municipal de saúde e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Paragominas APROVOU e o Prefeito Municipal, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar reajustes ao valor dos plantões dos profissionais da saúde, conforme categorias profissionais, percentuais, valores e cronograma consignados nesta lei e seus anexos.
Parágrafo único. Para efeitos de cálculos da aplicação dos reajustes previstos nesta Lei, os valores dos plantões dos Técnicos em Higiene Bucal, Técnicos de Laboratório, Técnicos de Radiologia e Agentes Técnicos em Informática, serão majorados para equiparação destes ao valor dos plantões dos Técnicos em Enfermagem.

Art. 2º. Aos valores dos plantões dos **Técnicos**, assim compreendidos os Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Técnicos em Laboratório, Técnicos em Radiologia e Agentes Técnicos em Informática, aplicar-se-á reajuste da seguinte forma:
I - 16,71%, a partir do mês de referência março de 2023;
II - 15%, a partir do mês de referência julho de 2023;
III - 5%,a partir do mês de referência novembro de 2023;
IV - 15%, a partir do mês de referência março de 2024;
V - 20,29%, a partir do mês de referência julho de 2024;

Art. 3º. Aos valores dos plantões dos **Veterinários, Enfermeiros**, **Biomédicos, Farmacêuticos/Bioquimicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Odontólogos, Nutricionistas, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais,** aplicar-se-á reajuste da seguinte forma:
I - 6,28%, a partir do mês de referência março de 2023;
II - 5%, a partir do mês de referência julho de 2023;
III - 5%,a partir do mês de referência novembro de 2023;
IV - 10%, a partir do mês de referência março de 2024;
V - 8,72%, a partir do mês de referência julho de 2024;

Art. 4º. Aos valores dos plantões dos **Auxiliares**, assim compreendidos os Auxiliares Administrativos e Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, **eMotoristas**, aplicar-se-á reajuste da seguinte forma:
I - 12,24%, a partir do mês de referência março de 2023;
II - 20%, a partir do mês de referência julho de 2023;
III - 5%,a partir do mês de referência novembro de 2023;
IV - 15%, a partir do mês de referência março de 2024;
V - 19,76%, a partir do mês de referência julho de 2024;

Art. 5º. Os plantões e sobreavisos executados nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e no dia 01 de janeiro, período de Natal e Festas de Fim de Ano, serão remunerados com acréscimo de 100%.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizadas eventuais suplementações necessárias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO ÚNICO
TABELA I
VALORES - TÉCNICOS (ART. 2º)

MÊS/ANO	6 HORAS	12 HORAS	24 HORAS	SOBREAVISO
MARÇO/2023	R$ 81,70	R$163,39	R$ 326,79	R$ 61,89
JULHO/2023	R$ 93,95	R$ 187,90	R$ 375,80	R$ 71,17
NOVEMBRO/2023	R$ 98,65	R$ 197,30	R$ 394,60	R$ 74,73
MARÇO/2024	R$ 113,45	R$ 226,89	R$ 453,78	R$ 85,94
JULHO/2024	R$ 136,46	R$ 272,93	R$ 545,86	R$ 103,38

TABELA II
VALORES - Enfermeiros (ART. 3º)

MÊS/ANO	6 HORAS	12 HORAS	24 HORAS	SOBREAVISO
MARÇO/2023	R$ 201,93	R$ 403,86	R$ 807,73	R$ 201,47
JULHO/2023	R$ 212,03	R$ 424,06	R$ 848,11	R$ 211,55
NOVEMBRO/2023	R$ 222,63	R$ 445,26	R$ 890,52	R$ 222,13
MARÇO/2024	R$ 244,89	R$ 489,79	R$ 979,57	R$ 244,34
JULHO/2024	R$ 266,25	R$ 532,50	R$ 1.064,99	R$ 265,65

TABELA III
VALORES - Veterinários, Biomédicos, Farmacêuticos/Bioquimicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Odontólogos, Nutricionistas, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais (ART. 3º)

MÊS/ANO	6 HORAS	12 HORAS	24 HORAS	SOBREAVISO
MARÇO/2023	R$ 197,25	R$ 394,50	R$ 789,00	R$ 201,47
JULHO/2023	R$ 207,11	R$ 414,23	R$ 828,45	R$ 211,55
NOVEMBRO/2023	R$ 217,47	R$ 434,94	R$ 869,87	R$ 222,13
MARÇO/2024	R$ 239,22	R$ 478,43	R$ 956,86	R$ 244,34
JULHO/2024	R$ 260,07	R$ 520,15	R$ 1.040,30	R$ 265,65

TABELA IV
VALORES - AUXILIARES E MOTORISTAS (ART. 4º)

MÊS/ANO	6 HORAS	12 HORAS	24 HORAS	SOBREAVISO
MARÇO/2023	R$ 59,52	R$ 119,04	R$ 238,08	R$ 59,52
JULHO/2023	R$ 71,43	R$ 142,85	R$ 285,70	R$ 71,43
NOVEMBRO/2023	R$ 75,00	R$ 149,99	R$ 299,99	R$ 75,00
MARÇO/2024	R$ 86,25	R$ 172,49	R$ 344,98	R$ 86,25
JULHO/2024	R$ 103,29	R$ 206,58	R$ 413,15	R$ 103,29

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1ED61AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-00021 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de material de consumo, tais como gêneros de alimentação, uniformes, tecidos, aviamentos, musical, educativo, esportivo e confecção de material gráfico, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas e ainda ações apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. **Data de Abertura: 04/05/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 14/04/2023.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAC46A15

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 229/2023 ao CONTRATO nº 861/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0069,PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/2023 a 31/07/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D93F29F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 230/2023 ao CONTRATO nº 1420/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00037,PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/2023 a 31/07/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E83BFD20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

De acordo com a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Superintendência de Obras, emitido em 13 de abril de 2023, a proposta apresentada pela empresa **MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 37.247.402/0001-03,primeira colocada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-00009, atendeu aos requisitos do edital. Desta forma, fica declarada VENCEDORA do processo licitatório supracitado a empresa MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Assim a Comissão Permanente de Licitação concede aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, em consonância com o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recurso.

Paragominas/PA, 13 de abril de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 010/2023-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Secretária - Portaria nº 010/2023-GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Membro Titular - Portaria nº 010/2023-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E28DA146

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 18/2023 DE 13 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,**Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas
.

Considerando o ofício de nº 235/2023 - SEMEC

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. MARA JANE FARIAS DE SOUZA, matrícula funcional nº 1123855**,** nomeada no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC na ausência da Sra. JANAINA CARMINATI SILVA Secretaria Municipal de Educação do Município de Paragominas, no período de 30 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 13 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0D44E7B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 208/2023 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 9/2021-00080, PMP/TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA)**, Página 119, Edição do dia 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C97AF8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-270202-C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: M. MORAES SANCHES LTDA – CNPJ: 32.885.573/0001-36; Valor Global: R$ 100.443,20 (Cem Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos). Contratado VITOR RABELO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 34.817.876/0001-47; Valor Global: R$ 50.596,50 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Vigência da Ata: 21/03/2023 a 20/03/2024. Data da Assinatura: 21/03/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:AE74C8F3

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-270203-C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: M. MORAES SANCHES LTDA – CNPJ: 32.885.573/0001-36; Valor Global: R$ 204.221,46 (Duzentos e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contratado VITOR RABELO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 34.817.876/0001-47; Valor Global: R$ 30.230,50 (Trinta Mil e Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). Vigência da Ata: 21/03/2023 a 20/03/2024. Data da Assinatura: 21/03/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:78CEF1B7

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-280204-C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: M. MORAES SANCHES LTDA – CNPJ: 32.885.573/0001-36; Valor Global: R$ 483.118,90 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos). Contratado VITOR RABELO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 34.817.876/0001-47; Valor Global: R$ 111.751,88 (Cento e Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência da Ata: 21/03/2023 a 20/03/2024. Data da Assinatura: 21/03/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:171D3273

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-010301-C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E VEÍCULOS DE TELEVISÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: R & S TELECOMUNICACOES DE PORTEL LTDA – CNPJ: 14.533.119/0001-34; Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Vigência do Contrato: 07/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 07/03/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:1204D53F

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-310305-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE OPERAÇÕES, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 20.652.089/0001-88; Valor Global: R$ 256.150,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais. Vigência da Ata: 05/04/2023 a 04/04/2024. Data da Assinatura: 05/04/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:323F7DAA

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-300303-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**,** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: W. O. DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 41.200.014/0001-36; Valor Global: R$ 97.872,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais. Vigência da Ata: 05/04/2023 a 04/04/2024. Data da Assinatura: 05/04/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:E8057195

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023, onde se logrou vencedora a empresa W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 1.772.200,00 (Um milhão e setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Publicado no quadro de avisos 12/04/2023.

Portel/PA, 12 de abril de 2023

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:37A1BE9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0002/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0002/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 01001003/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a rede de urgência e emergência, serviço móvel de urgência – samu e unidades básicas de saúde, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 1.772.200,00 (Um milhão e setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B2D00FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-1/2023-PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6003-1/2023-PMPM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
CONTRATADO: **ASSOCIACAO ARTISTICA DE DANÇAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM, CNPJ Nº 39.346.017/0001-30**
OBJETO: Contratação de até 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil sem Fins lucrativos, para consequente celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz objetivando a APRESENTAÇÃO DO V FESTIVAL ENCONTRO DAS ÁGUAS A SER REALIZADO NA ARENA DAS ÁGUAS NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor global R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2023
O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

Porto de , 13 de abril de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:198C7FE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-1/2023-PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2023-PMPM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
CONTRATADO: **ASSOCIACAO ARTISTICA DE DANÇAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO XINGU - AADRIX CNPJ nº 36.429.253/0001-22**
OBJETO: Contratação de até 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil sem Fins lucrativos, para consequente celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz objetivando a APRESENTAÇÃO DO V FESTIVAL ENCONTRO DAS ÁGUAS A SER REALIZADO NA ARENA DAS ÁGUAS NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor global R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2023
O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 13 de abril de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C04363B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6002-2/2023-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023-FME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE -CNPJ 06.077.071/0001-79
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria contábil para todas as EMEF com CNPJ próprio vinculadas ao PDDE da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA.
Empresa: **ALTACONT- CONSULTORIA & SERVICOS LTDA-ME, CNPJ sob o n° 28.633.296/0002-88**
Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mensal RECONHEÇO E RATIFICO a
INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Moz-PA, 03 de abril de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B7BCFFA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-2/2023-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023-FME
INEXIGIBILIDADE Nº 6002-2/2023-FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE -CNPJ 06.077.071/0001-79
CONTRATADO: **ALTACONT- CONSULTORIA & SERVICOS LTDA-ME, CNPJ sob o n° 28.633.296/0002-88**
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria contábil para todas as EMEF com CNPJ próprio vinculadas ao PDDE da Secretaria Municipal de Educação de Porto de .
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mensal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023
O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 04 de abril de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CC041AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA. CNPJ nº 83.929.976/0001-70. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022**. Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao Programa de Atenção Básica e Medicamentos Controlados definidos pela Portaria N. 344/1998), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 11/04/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do Contrato.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1AD794A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 034/2023
Dispensa de Licitação nº 014/2023
R C RODRIGUES. CNPJ Nº 19.499.257/0001-68. **CONTRATO Nº 083/2023. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Kits Completo (Curso Saúde com o agente – MS) destinados aos trabalhadores do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, em atendimento as demandas do Programa de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde– SMS de Redenção/PA, exercício de 2023. **Assinatura:** 13/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de 13/04/2023 e término em 13/04/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C8B048D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **27/04/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS), REFERENTE AO OBJETO DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL (TRANSFEREGOV) Nº 937430/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 13 de abril de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:BBA842E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **27/04/2023** às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA*****, por meio de recursos próprios.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 13 de abril de 2023.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:01D6ADF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2023 RIO MARIA – PARÁ, 13 ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 119/2023 RIO MARIA – PARÁ, 13 ABRIL DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: IRAIDE MOREIRA DA SILVA,** para o HOSPITAL REGIONAL, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 13/04/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1A41157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.525 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) com pernoite cada, perfazendo um total de **R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem é em virtude a cidade de Marabá/PA, comparecendo em reunião no INCRA e na Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins – AMAT, no período de 13, 14 e 15 de abril de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CE8AAB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.526 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à servidora **JUDITE DARC LOPES LIMA,** Coordenadora de Assuntos do Município na Capital, cadastrada na matrícula n.º 941**,** portadora do RG sob o n.º 243.619-3 e CPF: 235.285.402-49, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 753, setor Remor, **com os dados bancários no Banco Bradesco, agencia 0807, Conta Poupança n.º 1000059 – 9**.
Art. 2º - Em virtude de viagem para a Cidade de Marabá - PA, realizando protocolos referente a convênios de interesse do município na Caixa Econômica e acompanhando a Prefeita em no INCRA, no período de 13 e 14 de abril de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3E95454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.527 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor deR$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizado o valor de 600,00 (seiscentos reais)a servidora**SHEILA SAMPAIO MARCELINO**, Secretária Adjunta de Meio Ambiente**,** portadora do CPF n.º 869.588.361-20 e RG n.º 310335 SSP/PA, cadastrada na matrícula sob n.º 946, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 335529-2 BANPARA residente e domiciliada na Rua Três, n.º 342, centro.

Art. 2º. A viagem será a Cidade de Marabá/PA, comparecendo na COAB para tratar de pendências do Programa Habitacional Sua Casa e aproveitando a oportunidade acompanhará a prefeita na reunião no INCRA, no período de 13 e 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B9FEF6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 026 - FUNDO IGD/PAB

. Rio Maria 13 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais)** à senhora **EMÍLIA SOUZA CARVALHO,** Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, CPF n.º 328.357.282-87, matrícula: 835, com conta bancária no Banpará agência 040 e Conta Corrente 203849-8, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 1253 – Vila Verde, em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com a finalidade de participar do I Seminário Regional sobre moradia popular, para inserir as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com visita técnica as instalações do Cadastro Único de Parauapebas, referência no sul do Pará, no período de 13 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO **IGD/PAB**, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:86B2B781

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 025 - FUNDO IGD/PAB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais)** ao senhor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS,** com RG sob n.º 7374874 PC/PA e CPF n.º 552.596.692-15, matrícula 854, com conta bancária no **Banco C6 Bank nº 336 agência 0001 e Conta Corrente 9539399-4**, residente na Av 22, nº 1029 – Maringá, em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com a finalidade de participar do I Seminário Regional sobre moradia popular, para inserir as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com visita técnica as instalações do Cadastro Único de Parauapebas, referência no sul do Pará, no período de 13 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO IGD/PAB, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0BA69DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 024 - FUNDO IGD/PAB

Rio Maria 13 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais)** à senhora **LORENA DE PAULA SALES,** com RG sob n.º 5952080 PC/PA e CPF n.º 969.959.632-53, Matrícula 968, conta Banpará agência 061 e Conta Corrente 737042-3, residente e domiciliada na Avenida 10, nº 1160 – Centro, em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com a finalidade de participar do I Seminário Regional sobre moradia popular, para inserir as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com visita técnica as instalações do Cadastro Único de Parauapebas, referência no sul do Pará, no período de 13 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO IGD/PAB, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A6BBB477

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 022 - FUNDO IGD/PAB

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais)** ao Senhor **THIAGO ALVES BERNARDINO, portadora do CPF nº 009.820.102-65 e da RG nº 5961571 PC/PA, Matrícula: 1358, C/C: 20.096-4 AG: 3318-9 Banco Brasil, Endereço: Rua 03, nº 1702 – Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com a finalidade de conduzir o veículo da Secretaria de Assistência Social com os participantes do I Seminário Regional sobre moradia popular; para inserir as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, e visita técnica as instalações do Cadastro Único de Parauapebas, referência no sul do Pará, no período de 13 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO IGD/PAB, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e três.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:36636F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 027 - FUNDO IGD/PAB

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais)** a Senhora **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA, Secretária Adjunto de Assistência Social, portadora do CPF nº 773.070.202-97 e da RG nº 4115435 PC/PA, Matrícula: 850, C/C: 38.974-3 UNIDADE 804 Banco 748 Cooperativa SICREDI SUDOESTE, Endereço: Rua Um, nº 196 – centro, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com a finalidade de participar do I Seminário Regional sobre moradia popular, para inserir as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com visita técnica as instalações do Cadastro Único de Parauapebas, referência no sul do Pará, no período de 13 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO IGD/PAB, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e três.
.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F94F22F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REMENDOS E CONSERTOS DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, CAMINHONETES E MOTOCICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.565,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 54.565,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2023 a 05 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:B5C2EB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-057 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.865,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 25.865,70

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2023 a 11 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:ECEC26F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-057 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.928,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 18.928,32

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2023 a 11 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:67E14E24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0470/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 273/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para levar os alunos no intercâmbio de basquete sub 17 masculino e feminino, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A399B732

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0471/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 061/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44CCE101

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 043/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0395/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 096/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **EDNA SAMPAIO CUNHA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **BRAÇAL**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **EDNA SAMPAIO CUNHA**, matrícula nº 9046, do Cargo Efetivo de **BRAÇAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04194D79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0472/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0409/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO, registrada sob a matrícula nº 1367, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 28 de agosto a 16 de setembro de 2022 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:608014EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0473/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0392/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GOMES MANGABEIRA, registrado sob a matrícula nº 402, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AAD26A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0474/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0389/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora HERLENE SILVA DOS SANTOS BORGES, registrada sob a matrícula nº 9250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 10 de maio a 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E11CCF3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0475/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0353/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de maio a 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F8E0828

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0476/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0353/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 09 de junho a 08 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6346353D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0477/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0350/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIAS STORARI SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9474, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 08 de maio a 06 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CAE5C908

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0478/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0404/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO BELUZZO, registrado sob a matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 de maio a 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0791DDAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0479/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0404/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CELIA EDUARDO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9552, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 02 de maio a 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFB91146

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0480/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0403/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora CONSUELO ALVES DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período 08 a 27 de maio do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:129E61F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0482/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0376/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, registrado sob a matrícula nº 9603, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 de maio a 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E7A132B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0483/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0385/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NADIR SANTOS E SILVA, registrada sob a matrícula nº 1287, lotada na Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 15 de maio a 03 de junho do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C32B36B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0484/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0386/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3497D4B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0485/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 292/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARIA ILZA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PORTO/PI, nos dias 15 a 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:942325EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0486/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 292/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PORTO/PI, nos dias 15 a 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FF9253B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0487/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 290/2023 – SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ELDICIA SOUZA LEAL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E37D13CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0481/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0402/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIZETE OLIVEIRA DE AQUINO, registrada sob a matrícula nº 391, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 02 a 21 de maio do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E21F02B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 307/2023

Nº do Contrato:307/2023 Nº do Processo: 0347/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OP. DE MAQUINAS PESADAS MOD. DIVERSAS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 10 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$1886,68 hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DF8D4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 305/2023

Nº do Contrato 305/2023 Nº do Processo: 0318/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSANGELA MIRANDA MORAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 10 Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 Abril de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C3686037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014/2023

Portaria nº 014/2023 - SAAE.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizara execução deste contrato.

Contrato nº. 2023-002
Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2023-001-SAAE
Objeto Contratual: Adesao de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará- Pa, oriundsa do Pregao Eletrônico para Registro de Preço nº 043/2022 - PMRP, visando a contrataçao de empresa especializada para aquisiçao de combustivel para atender a demanda de diversas unidades gestora do município. Ata de Registro de Preços nº 2022-0462.
O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA SOARES, CPF nº 461.769.772 15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:CA813C01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTP PUBLICO 003/2023-CP-SEMECD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 001.2001/2023-CP/SEMECD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIERA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-CP/SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 001.2001/2023-CP/SEMECD** , para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**,** conforme especificados no Anexo II deste Edital, para atendimento às demandas da municipalidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa J R DA SILVA COMERCIO-ME, inscrito no CNPJ 10.224.658/0001-30, pelo valor total de **R$ 1.906.000,00 (um milhão novecentos e seis mil reais).**

Rurópolis (PA), 05 de abril de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:79AF10A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20012023/001-CP/SEMECD
ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023-CP/SEMECD.
CONTRATANTE....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CONTRATADO...: J R DA SILVA COMERCIO-ME CNPJ; 10.224.658/0001-30.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS (TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR) PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

VALOR.....: R$ 1.906. 000,00 (Um milhão novecentos e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. Mun. de Educação Desp. Tur. e Lazer
12 361 0005 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terc. Pessoa Jurídica
15001001 – Fonte
12 361 0005 2.028 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT
3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terc. Pessoa Jurídica
15001001 – Fonte
15530000 – Fonte
12 362 0005 2.036 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT ESTADO
3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terc. Pessoa Jurídica
15700000 – Fonte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0506 Sec. Mun. de Educação FUNDEB
12 361 0005 2.045 - MANUTENÇÃO DE AÇOES DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terc. Pessoa Jurídica
15400000 – Fonte

VIGÊNCIA.....: 05 DE ABRIL DE 2023 A 05 DE ABRIL DE 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE ABRIL DE 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6095E03C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 05/2022-SEMTUR. Objeto: Serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reenbolso. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Orleans Viagens e Turismo Ltda. Motivação: Prorrogação de vigência contrato de 31/03/2023 à 31/03/2024.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A328AFB

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 009/2023-SEMTRAS, com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo vencedora nos itens 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 014 a empresa BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, com o valor global de R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); nos itens 001, 002, 003, 004, 013 e 015 a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23, com valor global de R$ 111.445,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4F2F8816

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 008/2023-SEMTRAS. Pregão eletrônico SRP nº 007/2023-SEMTRAS, com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE E LIMPEZA VISANDO ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS. Assinatura da Ata: 11/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. Empresa adjudicada e homologada:, nos itens 007, 008, 009, 013, 014, 019, 021, 025, 031, 041, 042, 044, 046, 049, 050, 051, 055, 056, 057, 059, 060 e 061 a empresa BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ 03.751.669/0001-03, com o valor global de R$ 75.956,50 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); nos itens 018, 036, e 037, a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CNPJ: 19.321.144/0001-78 com o valor global de R$ 5.638,50 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); nos itens 004, 016, 022, 035 e 039 a empresa N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ 35.946.280/0001-00 com o valor global de R$ 39.616,00 (trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais); nos itens 001, 002, 003, 005, 006, 010, 011, 012, 015, 017, 020, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 038, 040, 043, 045, 047, 048, 052, 053, 054 e 058 a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:ABD70DC2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022-SEMTRAS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Publicação do Edital: 17/04/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 28/04/2023 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:25B8D893

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022100201

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022100201. Origem: Dispensa n° 7/2022-040201. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Física: Renan Cunha Favacho CPF: 989.317.332-91. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação De 01 (Um) Imóvel Localizado Na Trav. Fernando Guilhon, S/N, Bairro Pepéua-São Caetano De Odivelas, O Qual Servirá Para O Funcionamento Da Casa De Apoio E Hospedagem Da Policia Militar Atendendo Assim As Necessidades Da Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas, Vigência: até 13/02/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:363015EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIV | Nº 3224

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no dia 12 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIV | Nº 3224, página 138.

Onde se ler:

ITENS: 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, e 26, ***VALOR TOTAL: R$ 132.882,40***

Leia- se:

ITENS: 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, e 26, ***VALOR TOTAL: R$ 146.173,20***

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 13 de abril de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0BE7B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-130423/004-PE-PMSF
OBJETO: O objeto do presente termo de referência é para subsidiar a Aquisição de Gêneros alimentícios para a alimentação escolar (merenda) destinados a atender aos alunos do ensino Médio do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA, CNPJ: nº 15.300.567/0001-50

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: 146.173,20 (Cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 2.075 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 362 0023 2.075 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do Estado.

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 13 de abril de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:960124E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços Nº 008/2023 Concorrência Nº 3/2022-0010 objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Especializados de Manutenção em Pontes de Madeira, Destinados a Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. vigência: 12 meses. Data da assinatura: 05/04/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ; C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60, Contratada: OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.833.321/0001-32, VALOR R$: 3.103.041,90 (Três Milhões, Cento e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:A2288D15

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO DESERTA

A prefeitura municipal de são miguel do guamá-pa, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade pregão eletrônico srp nº 014/2023, cujo objeto é **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo motocicletas com fornecimento de peças objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa,** cuja abertura de sessão ocorreu no dia 14/04/23 às 08hs foi declarada deserta, por ausência de participantes/interessados.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A7D0F4A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232106 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0005 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE EL **OBJETO:** Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva sem substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **VALOR TOTAL:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:009CEB55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2023**, realizado no dia 11/04/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, CNPJ **26.077.955/0001-30,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com valor total de **R$ 985.405,00** (novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais); **A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ **08.940.228/0001-73,** nos itens: 11 e 14, com valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Senador José Porfírio-PA, 11 de abril de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:0D9FC55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2023
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como favorecida as empresas: **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, CNPJ **26.077.955/0001-30,** com valor total de **R$ 985.405,00** (novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais); **A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.940.228/0001-73,** com valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo **objeto** é Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas, conforme descrição do Termo de Referência**.**

Senador José Porfírio/PA, 13 de abril de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:6328A2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** sobre o **nº. 013/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA**, onde a sessão de **abertura de PROPOSTAS e habilitação** ocorreu em 13/04/2023 às 09:00. Porém, nenhuma licitante compareceu ao presente certame, DECLARANDO assim o Pregoeiro como **DESERTA** a presente licitação.

Senador José Porfírio/PA, 13 de abril de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:BB2B054D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2023-0304001. Tipo menor preço unitário. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais, Insumos, adubos, e fertilizantes Agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Agricultura de Tomé-Açu. A sessão será realizada na sala de reuniões da CPL, localizada na Av. Três Poderes, 738, Centro, Tomé-Açu, 68680-000. Data de abertura: 27/04/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:209C0631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 3101002/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 31 de Janeiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5120A652

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 3101004/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MINICIPAL DEEDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 31 de Janeiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5D659163

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0602001/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 06 de Fevereiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2AD7EC4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0602002/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e L M P DE SOUZA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 06 de Fevereiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:53F97D96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2702001/2023FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012023CPL-FME
Objeto Contratual: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Fevereiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:044A3A9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903001/2023FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0303001-2023D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL

O (a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8D57E660

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0703001/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 010-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA VICINAL DA 30/CARACOL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação daspenalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F5E1F44C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0903001/2023FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0303001-2023D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor penalidades legalmente a autoridade superior a aplicação das estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2606F868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2802001/2023FMS
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002001-2023D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VICENTE ALVES DA SILVA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e LUILIANSMAR PEREIRA DA SILVA - 03855878137 como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

a)Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
b)Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C5B891DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2802001/2023FMS
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002001-2023D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VICENTE ALVES DA SILVA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e LUILIANSMAR PEREIRA DA SILVA - 03855878137 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Abril de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AC29667C

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 005/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 3101001/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 31 de Janeiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6F475048

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 3101003/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor penalidades legalmente a autoridade superior a aplicação das estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 31 de Janeiro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FunDo de Desenvolvimento da Educação Básica/fundeb
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:63631590

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 029/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20230107
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 013/2023PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9EBF6E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente**,**

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor; e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica acerca do interstício para concessão da licença,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **AUDIRENE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Geografia, matrícula nº 120132-8, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DD47C542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 038/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O MANDATO NO BIÊNIO DE 2023 A 2025.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício de seus mandatos no biênio 2023/2025.

Art. 2º São membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025:

I – Seguimento de Representantes das Organizações Governamentais.

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
FRANCILDA SANTOS TORRES	JOCILENE SILVA DORNELES

b) Secretaria Municipal de Saúde de Trairão

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
JARCILENE BATISTA	CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUSA

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
JANAINA MEDINA PEREIRA	VERIDIANA GIRARDI

d) Secretaria Municipal de Educação

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
IRANILDE QUEIROZ LIMA GOES	FRANCINETE ROQUE DOS SANTOS

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
WILLIANE RODRIGUES DUARTE	EVANGELISTA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA

II – Seguimento de Representantes das Organizações Não Governamentais.

a) Pastoral da Criança

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
ADRISSANDRA PERIRA DOS SANTOS	ZAIRA RODRIGUES

b) Igreja Assembleia de Deus

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
ELIOMARA DA SILVA NASCIMENTO	DOMINGOS MARCIANO SILVA

c) Paróquia Nossa Senhora Aparecida

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
FRANCISCA ANTÔNIA BARROSO DE BRITO	AUGUSTINHO KERAF

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
MARCELINO ESTABNOW	FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO

e) Associação dos Agricultores Familiares da Batata

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
PATRÍCIA GONÇALVES E SILVA	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA

III – Diretoria:
a) Presidente: FRANCILDA SANTOS TORRES;
b) Vice-Presidente: FRANCISCA ANTÔNIA BARROSO DE BRITO;
c) Secretária: ELIOMARA DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:46157BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA KÁTIA MARIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **KÁTIA MARIA DE SOUZA,** matrícula nº 000144-3, efetiva no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível II – Ensino Médio para nível III – Graduada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:011ABE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 040/2023

"DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS ALUSIVAS À SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o advento da semana santa, momento em que a religiosidade tem manifestação expressiva e que faz parte do tradicional calendário religioso e cultural do Brasil;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo, em razão das tradições religiosa alusivas à **Semana Santa**, nos dias **06 e 07 de abril de 2023 (quinta e sexta-feira)** para os servidores públicos dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 29 de março de 2023.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F34720B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 041/2023

"PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão.

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar Municipal para disciplinar a transição das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº. 12.462 de 04 de agosto de 2011, para a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sua respectiva aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta
CONSIDERANDO o artigo 1º, § 6º Decreto Municipal nº. 071/2022, que dispõe sobre prazo de implantação do novo regime de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a alteração do texto do artigo 193 da Lei nº. 14.133/2021, promovida pela Medida Provisória nº. 1.167/2023, que prorrogou até 30 de dezembro de 2023 o prazo para revogação das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei nº. 12.462/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a data limite estabelecida pela Lei Federal nº. 14.133/2022, com a alteração promovida pela Medida Provisória nº. 1.167/2023, o prazo previsto no Artigo 1º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº. 071/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 31 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:08379965

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 049/2023

"DELEGA PODERES E NOMEIA SERVIDOR PARA PROMOVER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor para promover movimentação financeira junto as instituições bancárias, contemplando todas contas/operações em andamento e as que virem a ser abertas, em nome do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º A autorização, objeto do presente Decreto, contempla os seguintes atos, mediante delegação de poderes:

I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Autorizar cobrança;
IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI. Requisitar talonários de cheques;
VII. Autorizar débito em conta relativo a operações retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Sustar/contra-ordenar cheques;
X. Cancelar cheques;
XI. Baixar cheques;
XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques- conta corrente;
XVI. Efetuar saques-poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico consultar contas/aplic.
XIX. Programas repasse recursos;
XX. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ;
XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII. Emitir comprovantes;
XXIV. Assinar contratos de abertura crédito/apólice de seguros; assinar apólice de seguro;
XV. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
XVI. Encerrar contas de depósito;
XVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XVIII. Assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços

Art.3º Autoriza-se ainda, a delegação dos seguintes poderes:

I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
II. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
III. Solicitar saldos, extratos de operações de crédito.

Art.4º Para exercício das atividades objetos deste instrumento fica designado o servidor:

I. **Jonilson Costa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 4228644 PC-PA, e CPF nº 521.789.352-49, Tesoureiro Municipal nomeado pelo Decreto 137/2022.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de abril de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:29E42C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005PMT

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 02 de maio de 2023**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005PMT, tipo **menor valor global**, cujo **Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial com canaletas e grades na Rua Oeste e Avenida Girassol, no município de Tucumã-PA.** Conforme o Termo de Referência de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM.

TUCUMÃ - PA, 13 de abril de 2023.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF4EA11C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-012FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-012FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS COMPREENDENDO: ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-052FMS E ITENS RESCINDIDOS DO CONTRATO Nº 20220339 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220213 REFERENTES AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-010FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 13 de abril de 2023.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1054420D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico – Nº 9/2023-028FME – O Município de Tucumã, representado pelo **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na referida **Pregão Eletrônico – Nº 9/2023-028FME**, com sessão marcada para o **dia 13/04/2023, às 09:00 horas** cujo objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de leites compreendendo, os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2023-009FME, destinados para atender alimentação escolar do Município de Tucumã-PA.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR,** no Processo Licitatório Nº 9/2023-028FME, Modalidade Pregão Eletrônico, **DESERTA**.

Tucumã – PA, 13 de abril de 2023.

ALINE MARIA MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A788983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **14 e 17 de Abril de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.
TECNICO EM ENFERMAGEM

N.º	NOME
01	Leiliane Aparecida Tavares

MÉDICO VETERINÁRIO 20H

N.º	Nome
01	Thiago Farias da Silva

ODONTÓLOGO 40H

N.º	Nome
01	Lívia Vitória Santos Reis

ENFERMEIRO

N.º	Nome
01	Pollyana Silva Pereira

MÉDICO ESF 40H

N.º	Nome
01	Ítalo Coelho Ribeiro

Tucumã/PA, 13 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 - GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B244903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SME realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **14 e 17 de Abril** de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes

ZONA URBANA
MOTORISTA DE VEÍCULOS

Posição	Nome
1	Jenilson Diogo Misturini

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	Nome
1	Everton dos Reis Freitas
2	Valdivino Ferreira Ramos
3	Paulo César Eberhardt
4	Antônio Ribeiro da Cruz
5	Idenilto da Silva Souza

VIGIA

Posição	Nome
1	Welber de Oliveira Costa
2	Marcio Macedo Guimarães
3	Cledson Morais dos Santos
4	Carmino Tiago de Carvalho
5	Frederico Ferreira da Silva
6	Jeronimo Batista da Silva
7	Jose Valto de Araujo
8	Luiz Mauro de Souza
9	Norailde Medina de Oliveira
10	Ortilio Tavares da Silva
11	Paulo Cesar Ferreira Amorim
12	Robson da Silva Cavalcante
13	Fabio da Conceicao
14	Antonio Luiz da silva
15	Severino Ferreira de Lima
16	Adailton Batista de Sousa
17	Diego de Sousa Gomes
18	Reginaldo de Jesus de Miranda
19	Virley Rosa dos Anjos
20	Ivan Wanderley da Silva
21	Jose de Ribamar Santos da Conceição
22	Fagner Vieira Ferreira

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	Nome
1	Nadia Gomes de Melo
2	Elton Gomes de Lima
3	Maria Valdere Pinto da Silva
4	Tiago Ferreira de Morais
5	Silvia Macedo Neto Zulpo
6	Samila Machado de Sousa Santos
7	Danielle dos Santos Ferreira
8	Euryanh Távora Figueiredo
9	Maysa Pinheiro Siqueira
10	Raquel da Silva Souza
11	Ugo da Cruz Barbosa
12	Maria Cícera Mourão Alves
13	Isair Janete Wermuth Muller
14	Mônica Cristina Corrêa dos Santos
15	Adelaine da Silva Martins
16	Alex Rodrigues Fonseca
17	Jean da conceição Viana

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	Nome
1	Flávia Rodrigues dos Santos
2	Anaci Machado
3	Walkreny Barbosa Bonfim

NUTRICIONISTA

Posição	Nome
1	Suellen Rocha Fransozi

PSICÓLOGO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome
1	Vanessa Aparecida Hahn de Oliveira

ZONA RURAL
VIGIA

Posição	Nome
1	Bismark dos Santos Vieira
2	Carlos Andre Povoa de Sousa
3	Danilo Costa Santos
4	Edilson Alves da Silva
5	Edmark dos Santos Vieira

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	Nome
1	Tatiana Pereira Wagner
2	Tatiany Morais dos Santos
3	Tania Maria da Nobrega Machado
4	Joyce Istefani Silva Aguiar

Tucumã/PA, 13 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:4174D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001_2023-PMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-PMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006_2023-PMT

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-PMT realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;

Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **13 e 14 de Abril** de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MOTORISTA DE VEÍCULO

Ord	Nome
01	**Christoffer Michael Ferreira Gonçalves**

Tucumã/PA, 12 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal De Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:17EBD913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 072/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o servidor Sr. **José Augusto da Silva Fonseca**, inscrito no CPF 038.288.892-805, ficará composta pelos seguintes membros: Sr. **Silvoney Inácio Guimarães**, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. **Amanda Veloso Mendonça**, inscrita no CPF sob nº 527.662.172-15; e Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho**, inscrito no CPF sob nº 985.990.032-91.

A presente nomeação terá validade para o período de 13 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.
Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
a) verificar a habilitação dos interessados,
b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
d) lavrar ata circunstanciado da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:
Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
Julgar habilitar dos interessados;
Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 044 de 23 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 13 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM Tucumã-PA, 13/04/2023.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:962CAECF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA SRP 8/2023-019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-019, publicado no FAMEP edição 3223; DOU nº69; IOEPA Nº 35.357 e Amazônia no dia 11 de Abril de 2023, com Abertura dia 24/04/2023 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de material de expediente e informática em geral. Onde se lê: Abertura dia 24/04/2023,
Lê – Se : Abertura dia 27/04/2023.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A1CDB9A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210273. Contratante: PMU Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 003/2021-TP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 17/10/2023.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220216. Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 004/2022-TP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 18/07/2023.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210096. Contratante: FMAS Contratada: **RODRIGO BRESCIANI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 005/2021-DL/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:9982C13F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 50/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua rio branco, lote 03, da quadra 03, setor frei Henri, envolvendo uma área de 232,96m²(duzentos e trinta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro 66,03m(sessenta e seis metros e três centímetros). Limita-se com frente para a Rua rio branco, medindo 9,54m (nove metros cinquenta e quatro centímetros) medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros) de fundo, com o lote 07 e 08, e 22,07m (vinte e dois metros e sete centímetros) de lateral direita, com quem de direito, com o lote 02, com de quem de direito, 23,52m (vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros) com a lote 04, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F7F0144F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 51/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/ 2020 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua rio branco, lote 02, da quadra 03, setor frei Henri, envolvendo uma área de 215,46m²(duzentos e quinze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 63,00m(sessenta e três metros). Limita-se com frente para a Rua rio branco, medindo 9,96m (nove metros noventa e seis centímetros) medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros) de fundo, com o lote 09 e 08, e 20,85m (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) de lateral direita, com quem de direito, com o lote 01, com de quem de direito, 22,07m (vinte e dois metros e sete centímetros) com a lote 03, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4C020992

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 52/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROGERIO DOS SANTOS VIANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua VINIICIOS DE MORAIS, lote 08, da quadra 72, setor Centro, envolvendo uma área de 320,79m²(trezentos e vinte metros e setenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 84,95m(oitenta e quatro metros e noventa e cinco). Limita-se com frente para a Rua Vinicius de Moraes, medindo 9,56m (nove metros cinquenta e seis centímetros) medindo 10,09m (dez metros e nove centímetros) de fundo, com o lote 17, e 32,85m (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) de lateral direita, com quem de direito, com o lote 07, com de quem de direito, 32,45m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) com a lote 09, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E4448286

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 53/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Luiz Pedro Zamboto, lote 01, da quadra 11, setor Tanaka, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m(noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Luiz Pedro Zamboto, medindo 15,00m (quinze metros) medindo 15,00m (quinze metros) de fundo, com o lote 20, e 30,00m (trinta metros) de lateral direita, com quem de direito, com a Rua Iwassaki, com de quem de direito, 30,00m (trinta metros) com a lote 02, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0294F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023/PMX

OBJETO: O presente O presente Contrato tem como objeto a Contratação de **empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara/PA**, Anexo I do Edital convocatório que fica fazendo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MAN. DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, estabelecida à Rua Tamandare, nº 2081, CEP: 65.9000-55, loja A, centro, Município: Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98133-2111, inscrita no CNPJ 25.285.649/0001-27, e-mail: rsilvioaraujo@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Debora Nery Araujo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº: 0204978120027 SSP/MA e do CPF: 040.349.973-97, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA.

VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2023 a 13 de abril 2024.

VALOR TOTAL: R$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Xinguara - Pará, em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FFCDD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE XINGUARA - PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2273 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2273 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, inscrita no CNPJ nº 04.797.769/0001-33, estabelecida a Rua Santo Antônio, 432, Edifício Antônio Velho – sala 1013 – bairro Campina – Cep: 66.010-090, no município de Belém, Estado do Pará, fone: (91)3241-0422 / (91)98258-5228, neste ato representada pela Sr(a). ELESÂNIA GARCON ALVARENGA, residente na Av. Brás de Aguiar, nº 704, edifício Vita Maués, Belém-PA, portadora do (a) CPF 358.377.562-72.

VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024.

Xinguara - Pará, em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B214F1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.862/2023 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO I-GRUPO OCUPACIOANAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.862/2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO I-GRUPO OCUPACIOANAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder aos servidores do I-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública do Município de Itaituba, reajuste salarial para o exercício de 2023.

Art. 2º Altera o Anexo I, da Denominação e Quantitativo do Quadro Permanente dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Itaituba, do I-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, da Lei Municipal nº 2.485/2012.

Art. 3º Fixa o valor da hora aula inicial dos servidores pertencentes ao I - Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, de nível "V classe A", com valor de R$19,09 (dezenove reais e nove centavos) referente ao exercício de 2022, para **R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)** no exercício de 2023, atendendo cada nível e classe de progressão**.**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por contas dos repasses dos recursos federais destinados a educação (FUNDEB), constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com dotação própria.

Art. 5º O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de abril de 2023.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

CARREIRA	CARGO	NÍVEL	QUANT	2022			2023		
				SALÁRIO BASE 20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 30 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 30 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS
I-GRUPO OCUPACIONAL DOS	Professor de Ensino da Arte	V,VI,VII,	40	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Ciências Físicas e		35	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (*)	Biológicas	VIII								
	Professor de Educação Física		50	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Séries Iniciais		850	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)		30	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Geografia		30	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de História		60	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Matemática		100	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Língua Portuguesa		130	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Ensino Religioso		15	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Educação Física dos Anos Iniciais		30	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Educação Infantil		350	R$ 1.923,00		***	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Atendimento Educacional Especializado		60	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor Brailista		10	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55
	Professor de Introdução as Tecnologias		20	R$ 1.923,00	***	R$ 3.846,00	R$ 2.210,28	***	R$ 4.420,55

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0212DF23

